



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jacá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.481 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Institui a Política de Disponibilização de Pessários Urogenitais no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Disponibilização de Pessários Urogenitais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá, como forma de tratamento conservador para mulheres com prolapso de órgãos pélvicos.

Art. 2º A política tem como objetivos:

- I - garantir o acesso gratuito aos pessários urogenitais para pacientes diagnosticadas com prolapso de órgãos pélvicos;
- II - assegurar acompanhamento ginecológico especializado para a indicação, adaptação e monitoramento do uso do dispositivo;
- III - capacitar profissionais da rede pública de saúde sobre o uso clínico dos pessários;
- IV - reduzir a desigualdade no acesso ao tratamento ginecológico em regiões remotas e populações em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º A Secretaria Estadual de Saúde do Amapá poderá firmar parcerias com universidades, associações médicas e organizações civis para execução das diretrizes da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147479

DECRETO Nº 2983 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0048.2026-PRESID**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 04 de maio de 2026, os termos do Decreto nº 4272, de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7911, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a cessão, com ônus para o Estado, da servidora **Janaina de Carvalho Costa** para o Senado Federal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147403

DECRETO Nº 2984 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0190/2026 GAB - ARSAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do III Encontro Nacional das Agências Reguladoras, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, no período de 13 a 15 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147405

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 2985 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0190/2026 GAB - ARSAP**,

RESOLVE:

Designar **Joel Banha Picanço**, Diretor Técnico-Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 15 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147406

DECRETO Nº 2986 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0784/2026 GABINETE - PGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de atuar junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, no âmbito do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADI, que trata da exploração de recursos naturais com discussão acerca da validade e dos efeitos da Lei nº 12.734/2012, que reestruturou a sistemática de distribuição de royalties, bem como participar do evento Nacional da Advocacia Pública, no período de 04 a 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147407

DECRETO Nº 2987 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0784/2026 GABINETE - PGE**,

RESOLVE:

Designar **Alexandre Martins Sampaio**, Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147408

DECRETO Nº 2988 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0628/2026 GABINETE - AMPREV**,

RESOLVE:

Autorizar **Nair Mota Dias**, Diretora-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do curso e obtenção de Certificação Profissional RPPS - nível avançado, promovido pela empresa Grid Investimentos, no período de 05 a 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147409

DECRETO Nº 2989 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0628/2026 GABINETE - AMPREV**,

RESOLVE:

Designar **Narléia Wanderley Salomão**, Diretora de Benefícios e Fiscalização, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147410

DECRETO Nº 2990 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0508/2026 DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN**,

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Carlos Gomes Junior**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de viabilizar visita na Penitenciária II de Franco da Rocha, no período de 11 a 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147411

DECRETO Nº 2991 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0508/2026 DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN**,

RESOLVE:

Designar **Adilson de Matos Galvão**, Corregedor, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147413

DECRETO Nº 2992 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0020.1369.0462/2024 UCAD/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Carmem Lúcia Pereira Barros Cardoso Lopes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Especial, Classe C2, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0042199-5-01, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Letras, ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/Goiás, na cidade de Goiânia/GO. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 23 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147414

DECRETO Nº 2993 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Sueli Chucre de Souza Murici** para exercer

o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de ATER Municipal Mazagão/ Coordenadoria Regional Centro/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147416

DECRETO Nº 2994 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **João Paulo Souza do Rosário** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de ATER Distrito do Maracá/ Coordenadoria Regional Centro/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147417

DECRETO Nº 2995 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Luziete Malcher Caminski** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras e Contratações/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147421

DECRETO Nº 2996 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marcus Vinícius Teles da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras e Contratações/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147422

DECRETO Nº 2997 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Flávia Souto Nogueira** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147423

DECRETO Nº 2998 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Alex Almeida Rodrigues da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147424

DECRETO Nº 2999 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Alana Catryne Castelo Moura** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Agenda do Servidor/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de

Estado da Administração, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147425

DECRETO Nº 3000 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Flávia Souto Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Secretário-Ajunto/Secretário-Adjunto de Apoio à Gestão, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147426

DECRETO Nº 3001 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018; 3.156, de 23 de dezembro de 2024 e 3.457, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Nomear **Alex Almeida Rodrigues da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147427

DECRETO Nº 3002 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018; 3.156, de 23 de dezembro de 2024 e 3.457, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Nomear **Alana Catryne Castelo Moura** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147428

DECRETO Nº 3003 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018; 3.156, de 23 de dezembro de 2024 e 3.457, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Nomear **Mônica Cristina Oliveira de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Impactos e Estatísticas/Núcleo de Gestão de Demandas Judiciais, Impactos e Estatísticas de Folha de Pagamento/Coordenadoria Central de Folha de Pagamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147429

DECRETO Nº 3004 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2926**, de 23 de abril de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.642**, de 23 de abril de 2026, que nomeou **Leonan Ferreira de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Frequência e Folha de Pagamento/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria Administrativa Financeira, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147430

DECRETO Nº 3005 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Albaniza Leal de Carvalho** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147431

DECRETO Nº 3006 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Greicilene Uchôa de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Gestão - SAGE, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147432

DECRETO Nº 3007 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Greicilene Uchôa de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147433

DECRETO Nº 3008 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Leonan Ferreira de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Gestão - SAGE, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147434

DECRETO Nº 3009 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria Wictória Gomes Dias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Proteção Social Especial/ Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147435

DECRETO Nº 3010 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Aellen Lorrany dos Santos de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147436

DECRETO Nº 3011 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria Eduarda Barcelar da Cruz** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Frequência e Folha de Pagamento/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147437

DECRETO Nº 3012 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM ALVÍN CÉZAR DE OLIVEIRA CORRÊA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0388.0008/2026 - 1BPM\ DARH\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QOE-PM Alvin César de Oliveira Corrêa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147438

DECRETO Nº 3013 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPC-PM MARCO ANTÔNIO DE MELO CARDOSO, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0366.0001/2026 - GAB TJAP\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPC-PM Marco Antônio de Melo Cardoso**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147439

DECRETO Nº 3014 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 111, inciso V; 126, inciso II, alínea "b"; 127 e 170, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto

dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0557.0902.0002/2026 - DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, ex-officio, o **CB QPC Idinaldo José Mendes Pereira** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V; 126, inciso II, 127 e 170, da Lei Complementar nº 084 de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147440

DECRETO Nº 3015 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0422.0002/2026 - 4BPMIDARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, a **SD QPC PM Mayra Samilly da Silva Barreto** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 084 de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147441

DECRETO Nº 3016 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Alberto Brito Borges** para exercer o

cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147457

DECRETO Nº 3017 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Willian Figueiredo Cardoso**, ocupante do cargo de Professor, Classe C3, Matrícula nº 0086031-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147458

DECRETO Nº 3018 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Domingos de Castro Amorim**, ocupante do cargo de Professor, Classe B1, Matrícula nº 0040202-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Antônio João, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147461

DECRETO Nº 3019 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Pablo Henrique dos Passos Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo Zona Sul/ Coordenadoria

de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147463

DECRETO Nº 3020 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Juliana Ramos Correa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo Zona Leste/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147465

DECRETO Nº 3021 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0465/2026 GABINETE DO PGE - PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, **Código PEG**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 15 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147466

DECRETO Nº 3022 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0017/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Prorrogar, por 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6072, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.416, de 26 de maio de 2025, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Santana, com ônus para o Estado, do servidor **Marcos Diego Santos Pires**, ocupante do cargo de Educador Social, Matrícula nº 913421-1 01, lotado na Fundação Socioeducativa do Amapá, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147472

DECRETO Nº 3023 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0041.0101.2148.0030/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Josielma Cruz Garcia**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0030/2022
Cargo: Professor
Cadastro: 0093795-9-01
Progressão Horizontal da Classe A, Nível - I (Magistério)
Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 147473

DECRETO Nº 3024 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0041.0101.2148.0030/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome da servidora **Josielma Cruz Garcia**, do Anexo do Decreto nº 0800, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7371, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147475

DECRETO Nº 3025 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0191/2026 GAB-ARSAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Cuiabá-MT**, a fim de participar do 2º Seminário de Regulação, em conjunto com o Fórum Jurídico, promovido pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, no período de 18 a 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147476

DECRETO Nº 3026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0191/2026 GAB-ARSAP**,

RESOLVE:

Designar **Joel Banha Picanço**, Diretor Técnico-Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 147478

PORTARIA Nº 088/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0037/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, **MARCELO BRASIL DANTAS**, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto "Integração", Código CDS-2 e **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico- Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, para coordenar, acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá no Maratonando Obras no referido município, no período de 24 a 26/04/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 147390

PORTARIA Nº 089/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0036/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL e Ofício nº 060202.0076.6103.0031/2026 DSEGINFO - GSI,

RESOLVE:

Retificar os termos da **Portaria nº 087/2026-CASA CIVIL**, de 27.04.2026, publicada no D.O.E nº 8644, de 27.04.2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Homologar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene/AP, em missão de apoio logístico à equipe de segurança do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que esteve em visita à localidade para cumprimento de Agenda Institucional, nos dias 25 e 26.04.2026."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 147393

PORTARIA Nº 090/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0039/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor **BRUNO SÉRGIO NUNES CARDOSO**, Gerente de Núcleo de Segurança da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do Curso de Capacitação em Segurança da Informação - "Foundations of Incident Management", no período de 24 a 30.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 147394

PORTARIA Nº 091/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0040/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3 e **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, com o objetivo de prestar assessoramento

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no cumprimento de agenda institucional, no referido município, no período de 24 a 26.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 147395

PORTARIA Nº 092/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0038/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL e OFÍCIO Nº 060101.0077.6509.0063/2026 GABINETE - CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da servidora **SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene/AP, objetivando dar suporte as ações de governo no referido município, no período de 25 a 27.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 147396

PORTARIA Nº 093/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0041/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene/AP, objetivando dar suporte as ações de governo no referido município, nos dias 25 e 26.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 147397

PORTARIA Nº 094/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0042/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, para coordenar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá no Maratonando Obras no referido município, no período de 24 a 26.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 147398

PORTARIA Nº 095/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0043/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Itauba/AP, com intuito de assessorar e cumprir suas funções em ações governamentais, no referido município, no dia 03.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 147399

PORTARIA Nº 096/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2573.1406.0001/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, Seção IV, Art. 13, Parágrafo único.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de abril de 2026, o prazo de aplicação do Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor **EDISON LUIS ZILIO PAVAN**, concedido através da **Portaria nº 039/2026-CASA CIVIL**, de 04 de março de 2026, publicada no DOE nº 8607, de 04 de março de 2026, em virtude do suprido possuir saldo a utilizar.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 147402

PORTARIA Nº 097/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 1155, de 27 de fevereiro de 2026 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0044/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4 e **ABRAHAO YOCHAI RABELO DE ALMEIDA**, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene/AP, objetivando garantir o suporte necessário às demandas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante as ações de Governo no referido município, nos dias 25 e 26.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
Secretário de Estado

Protocolo 147419

PORTARIA Nº 098/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0045/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **BENEDITO PORFIRO MARTINS DE SOUZA**, Assessor Técnico - Nível II/ Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Baillique/AP, com o objetivo de realizar visita técnica para atender as demandas do Sistema Modular de Ensino (estrutura física), na Escola Estadual Maria José Campelo da Silva, na comunidade do Limão do Curuá, no referido Distrito, no período de 27 a 30.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 147404

PORTARIA Nº 099/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

R E S O L V E :

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Maior2026**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1002943-5-01	Aldilene Viana Moreira Gerente Geral, Código CDS-3, da Gerência do Projeto "Integração"	2026	04.05 a 02.06.2026
1002114-0-01	Anderson Fernandes de Almeida Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico	2026	04.05 a 02.06.2026
0997496-2-01	Eunice Bezerra de Paulo Assessor Técnico - Nível III, Código CDS-3, da Secretaria Adjunta de Expediente	2026	18.05 a 01.06.2026
1002703-3-01	Gideão Berg Gomes Bandeira Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2026	04.05 a 02.06.2026
0999074-7-01	Hermógenes Costa Neto Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações	2026	19.05 a 02.06.2026
1001974-0-01	Ialla Maria Ferreira Valente Albuquerque Assessor Técnico - Nível III, Código CDS-3, da Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental	2026	04 a 18.05.2026
0979968-0-01	João Naelson Coutinho dos Santos Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2026	04.05 a 02.06.2026
0996893-8-01	Jurandil dos Santos Juarez Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4	2026	04.05 a 02.06.2026
0051156-0-03	Luiza Helena de Oliveira Gato Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, do Núcleo de Pessoal	2025	04 a 18.05.2026
0977848-9-01	Marcelo Brasil Dantas Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2026	04 a 18.05.2026
1000251-0-01	Pedro Pablo Pedroso Mendes Gerente de Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, Código CDS-3	2026	04 a 18.05.2026
1001973-1-01	Rafael Leão Sanches Lacerda Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico	2026	04.05 a 02.06.2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 147412

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 044/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0025/2026/GSI, de 28 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Calçoene - AP, no período de 24 a 27 de abril de 2026, em serviço de atividade precursora, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

MAJ QOEM MARCELO OTONI SOUZA;
CB QPC PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 147311

PORTARIA Nº 045/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0026/2026/GSI, de 28 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Calçoene - AP, no período de 24 a 26 de abril de 2026, em serviço de atividade precursora, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de

agenda institucional na referida localidade.

ST QPC MÁRCIO DOS SANTOS DA COSTA;
2º SGT QPC HIDEGLAN PEREIRA COSTA;
CB QEP MICHAEL SARMENTO DOS SANTOS.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 147313

PORTARIA Nº 046/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0027/2026/GSI, de 28 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Calçoene - AP, no período de 25 a 27 de abril de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CEL QOEM RAFAEL ROCHA FREIRES;
MAJ QOEM MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO;
1º SGT QPC MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA;
3º SGT QPC FABRÍCIO GADELHA DA FONSECA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 147314

PORTARIA Nº 047/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0029/2026/GSI, de 28 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Calçoene - AP, no período de 25 a 26 de abril de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

ST QPC LIDIANE DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE;
2º SGT QPC MAX ALEXANDRE FELÍCIO MOURA;
2º SGT QPC WILLIAN JAMES NEVES DOMINGUES;
CB QPC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 147315

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 329/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **INGRID TARSINALVA DE SOUZA BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais na **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT/BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL ELCY LACERDA**, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 147346

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 06/2026-PGE, Processo SIGA nº 00006/PGE/2026. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada: M. DA SILVA OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 00.451.408.0001-80** Objeto: **Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 28/04/2026 à 28/04/2027. **Valor Estimado:** R\$ 4.248,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1071010312200062100 e Elemento de Despesa 3390.30.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Marcial da Silva Oliveira** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 27/04/2026.

Protocolo 147273

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 008 - DL, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

- Nomear a comissão composta por: **3º SGT QPC MARCELO JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS**, matrícula 0106115-1-01, CPF: xxx.xxx.xxx-91, como presidente da comissão, **CB QPC MADSON FARIAS FIGUEIREDO**, matrícula nº 0972483-4-01, CPF: xxx.xxx.xxx-09 e **SD QPC LEONAN CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0987338-4-01, CPF: xxx.xxx.xxx-54 como membros, para emitir relatório e parecer técnico de desfazimento de bens patrimoniais de bens móveis da Diretoria de Inteligência.
- A comissão obedecerá aos critérios do **Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009**, que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo, e a Consolidação de Pops e Fluxos da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL.
- A comissão deverá encaminhar o Relatório e o Parecer Técnico de Desfazimento dos bens à Diretoria de Logística para as providências, a contar da publicação desta Portaria.

Quartel em Macapá, 24 de abril de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante Geral da PMAP
(datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 147327

Polícia Civil

**PORTARIA N.º 120, DE 28 DE ABRIL DE 2026 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 006/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908630, como Presidente; **Nixon Kennedy Monteiro**, Delegado de Polícia Civil Matrícula n.º 908746, como membro; **Renato Gerep Melo Andrade**, Delegado de Polícia, matrícula nº 1027700, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 073/2025-DGPC, publicada no DOE nº 8.371 de 18 de março de 2025.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 147266

**PORTARIA N.º 121, DE 28 DE ABRIL DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Altera a Portaria nº 122/2024, que estabelece metodologia para o Acompanhamento no SIAFE/

GEA dos Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade da Polícia Civil, e nomeia servidores para atender essa finalidade.

Estabelece metodologia para o Acompanhamento no SIAFE/GEA dos Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade da Polícia Civil, e nomeia servidores para atender essa finalidade

O Delegado Geral de Polícia Civil, Daniel Paes Araújo Marsili, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto nº 8.531, publicado no DOE nº 8.501 de 25/09/2025,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de DEZEMBRO de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024 2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta/deste Secretaria/Agência/Instituto, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações da Polícia Civil (PC/AP)/SIAFE/GEA:

I. Sheila Christina dos Santos Cordeiro, Gerente do Programa Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora - código 006, com a Ação de Manutenção Administrativa-PC - 2603; e do Programa Segurança Pública Amapaense Integrada - código 046, com as ações: Realizar Iniciativa de Prevenção à Criminalidade - 2686; Ação Operacionalizar a Polícia Civil, código - 2681 e Gerenciamento do Funrespol, código - 2281;

II. Antônio Carlos Salimos Bittencourt júnior, Gerente da Ação Manutenção Administrativa - PC, código - 2603;

III. Márcia Marcia Lyett Ramos de Sousa, Gerente das ações com as ações: Realizar Iniciativa de Prevenção à Criminalidade - 2686; Ação Operacionalizar a Polícia Civil, código - 2681.

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da Polícia Civil:

a) Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento

e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física dos programas e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência das áreas finalísticas do órgão, informações sobre a situação dos Programas, e o alcance dos produtos das ações, no decorrer do quadrimestre em curso;

c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando a situação dos Programas e das Ações;

d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento dos programas das Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da Polícia Civil, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Delegacia Geral;

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/ Polícia Civil/AP, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembléia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 147355

EDITAL Nº 012/2026 DGPC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

PARA O CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA MÉRCURE

PARA POLICIAIS CIVIS TURMA 2/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para o **Turma 2 do Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis**,

na modalidade presencial, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos.

1.2 O Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis, tem por objetivo capacitar os policiais civis para a utilização técnica e operacional da Ferramenta Mércure como instrumento de apoio à investigação criminal, proporcionando o domínio das suas funcionalidades para coleta, tratamento, análise e correlação de dados digitais oriundos de diferentes fontes. O curso visa aprimorar as competências dos agentes na condução de investigações baseadas em inteligência cibernética, ampliando a capacidade institucional de identificação de vínculos, rastreamento de fluxos informacionais e produção de provas digitais qualificadas, de forma célere, precisa e em conformidade com os protocolos legais e periciais vigentes.

1.3 O curso será coordenado pela Delegacia Geral de Polícia Civil e será realizado no Laboratório de Informática do CIOSP/MACAPABA.

2. DO CURSO

2.1 O Curso terá carga horária de 20 (vinte) horas/aula, a serem cumpridas no período de 18/05/2026 a 22/05/2026 a serem cumpridas na modalidade presencial.

2.2 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no turno da manhã, totalizando 4 (quatro) horas-aula diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

2.3 A critério da Coordenação do Curso, e em observância às necessidades técnicas e pedagógicas, poderão ser realizadas atividades no contra-turno ou extraclasse, visando ao cumprimento integral da carga horária prevista.

3. DA VALIDADE

3.1 Este Edital terá validade até o encerramento do curso, não gerando cadastro reserva, para cada turma ocorrerá um Processo Seletivo específico.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, para atender a esta turma denominada Turma 2/2026 - Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais e Agentes da Lei, destinadas a policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

4.2 A Delegacia Geral de Polícia Civil não se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de deslocamento, diárias ou outras despesas para participação no curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma constante no item 11 deste Edital.

5.2 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Delegacia Geral de Polícia Civil.

5.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio do e-mail institucional da Formação Continuada (formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br), mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo A) devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação exigida.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para fins de seleção, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Ser voluntário;
- Ser Policial Civil da Polícia Civil do Amapá;
- Não estar em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza durante o período de realização do curso;
- Possuir autorização formal do chefe imediato, manifestada por assinatura na Ficha de Inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, de caráter documental.

7.2 O candidato deverá encaminhar, juntamente com a Ficha de Inscrição:

- Cópia da Carteira Funcional;
- Informar na Ficha de Inscrição que desempenha atividade de Análise de Dados;

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o email: formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br com a seguinte descrição para assunto: Recurso - Nome do Candidato - Curso Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis - Turma 2

9. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

9.1 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá:

- Atender a todos os requisitos previstos neste Edital;
- Não estar usufruindo de licença, férias ou afastamento;
- Acessar a Intranet da Polícia Civil através do portal <https://policiacivil.portal.ap.gov.br/> na Aba Intranet / no Item Formação Continuada / Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O discente será desligado do curso nas seguintes hipóteses:

- A pedido;
- Prática de atos de indisciplina ou insubordinação;
- Condutas que coloquem em risco a segurança individual ou coletiva;
- Não obtenção da frequência mínima exigida;
- Outras situações devidamente justificadas e deliberadas pela Coordenação do Curso.

11. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital de Seleção	28/05/2026	DOE
Inscrições	De 29/05 a 10/05/2026	(por e-mail)
Publicação do resultado preliminar	11/05/2026	DOE
Prazo para recurso	12/05/2026	(por e-mail)
Publicação do resultado definitivo dos inscritos ao curso	13/05/2026	DOE
Matrícula	14 A 15/05/2026	(Intranet)
Início do curso	18/05/2026	Laboratório do Ciosp/ Macapaba
Finalização do curso	22/05/2026	Laboratório do Ciosp/ Macapaba

12. CERTIFICADO

12.1 Fará jus ao certificado do curso, emitido pelo Instituto de Ensino e Segurança Pública do Amapá-IESP, o discente que obtiver frequência de 100% no curso e obtiver a nota mínima necessária para aprovação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo, implicarão em caráter irreversível na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;

13.4 O prazo relativo a recursos poderá ser desconsiderado no caso de aprovação de todos os candidatos, sendo permitida a publicação da Edital definitivo antes da data prevista;

Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão Designada neste Edital.

Macapá/AP, 28 de Abril de 2026
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil

ANEXO A

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA O CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA
MÉRCURE PARA POLICIAIS CIVIS - TURMA 2/2026**

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº.
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
CELULAR:	CELULAR:		
SEXO: () MASC () FEM	NATURALIDADE:	DATA	NASC.
		___/___/___	
DADOS COMPLEMENTARES			
RG Nº.	DATA EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF Nº.			
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
DATA	DE	INGRESSO	
___/___/___			
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
DESEMPENHA ATIVIDADE DE ANÁLISE DE DADOS : SIM () NÃO ()			
CONTATO DO CHEFE IMEDIATO (Nome/Telefone):			

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos do

Edital e que as informações acima expressam a verdade e que estou devidamente autorizado para inscrição e participação do Curso pela Chefia Imediata.

Assinatura do candidato

Autorizado

(assinatura do chefe imediato)

Protocolo 147338

ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Auditório da Delegacia geral de Polícia Civil, se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado, a saber: **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** - Delegado Geral de Polícia Civil/DGPC e Presidente do CSPC, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/DGPC, **JOSEANE CARVALHO** - Diretora de Departamento de Polícia Especializada/DPE, **BERNARDO CARRANO MACHADO** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI, Diretor do Departamento de Polícia da Capital, **DPC LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE**. Ausente **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** - Presidente na SINPOL. Presente neste ato o Delegado de Polícia Civil **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** - Presidente da ADEPOL, a título de Colaborador. O Conselheiro Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil estava reunido para deliberar sobre: **I) Homologação do Estágio Probatório da Turma de 2023:** Após análise do Ofício nº 350101.0077.6050.0007/2026 - EP/DGPC, do parecer conclusivo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil e do Extrato de Notas da Avaliação Especial de Desempenho referente aos servidores integrantes da Turma 2023, correspondente ao período avaliativo de 20/04/2023 a 20/04/2026, este Conselho Superior de Polícia Civil, à unanimidade, deliberou pela homologação dos resultados apresentados, reconhecendo a regularidade formal e material do procedimento de avaliação realizado, nos termos da Resolução nº 001/2019-CSPC. Consignou-se que os processos individuais encontram-se devidamente instruídos, acompanhados das fichas de avaliação, relatórios e parecer técnico conclusivo da Corregedoria-Geral, tendo sido observados os critérios legais e regulamentares aplicáveis ao estágio probatório, especialmente quanto à aferição de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade funcional. Dessa forma, a unanimidade, ficam homologadas as notas finais e declarados aptos os servidores que obtiveram desempenho satisfatório nas avaliações realizadas, para fins de confirmação no cargo e prosseguimento regular na carreira policial civil, ressalvadas as situações de vacância já registradas por exoneração a pedido no curso do estágio probatório, conforme relação constante dos autos. Determinou-se, ainda, o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das providências administrativas decorrentes, inclusive registros funcionais pertinentes. **II) Solicitação de Retificação do Decreto 9912, de 27 de novembro de 2025:** Submetido à apreciação deste Conselho Superior de Polícia Civil o pedido formulado por Ana Maria Lima Pombo, companheira do ex-servidor Mayson Viana de Freitas, matrícula nº 0967328-8, ocupante do cargo de oficial investigador de polícia, referente à necessidade

de nova retificação do ato de promoção *post mortem*, verificou-se que o Decreto nº 9.912, de 27 de novembro de 2025, retificou o Decreto nº 9.876/2025 apenas para fazer constar o correto enquadramento funcional do servidor na Classe Especial, Nível PCS 18, Padrão VII, permanecendo, contudo, a necessidade de ajuste quanto aos efeitos do ato promocional. Considerando que o óbito do servidor ocorreu em 22 de agosto de 2025, em decorrência de fato relacionado ao exercício da função policial, e que a promoção *post mortem* possui como fato gerador a própria morte em serviço, este Conselho Superior deliberou pelo deferimento do pedido de retificação, para que conste expressamente que os efeitos da promoção *post mortem* concedida ao servidor Mayson Viana de Freitas retroagem à data de seu óbito, isto é, 22/08/2025. Assim, deliberou-se, à unanimidade, pela retificação do ato correspondente, a fim de que o Decreto nº 9.912/2025 passe a consignar que a promoção *post mortem* da 1ª Classe para a Classe Especial, Nível PCS 18, Padrão VII, produz efeitos a contar de 22 de agosto de 2025, preservados os demais termos do ato administrativo. Nada mais havendo a lavrar, a reunião foi encerrada às 09h27min. E, para constar, eu, Áurea Uchôa Viana Salman, Chefe de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, Secretária do Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual nº 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/DGPC E
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

VICTOR CRISPIM VINAGRE
CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL E
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

JOSEANE CARVALHO
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DAS
ESPECIALIZADAS/DPE
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DA
CAPITAL/DPC
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

BERNARDO CARRANO MACHADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO
INTERIOR/DPI
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ROGERIO CAMPOS SOUZA
PRESIDENTE ADEPOL/AP
CONVIDADO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ÁUREA UCHÔA VIANA SALMAN
CHEFE DE GABINETE DA DELEGACIA GERAL DE
POLÍCIA CIVIL
SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 147362

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0800/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6078235-41.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27107268/2026 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da **Lei nº 1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0047000-7	ELANNE MARTA DA SILVA E SILVA	Especial / II	Especial /III	20/01/2022
			Especial /III	Especial /IV	20/07/2023
			Especial /IV	Especial /V	20/01/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147442

PORTARIA Nº 0801/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6015669-56.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27522650/2026 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da **Lei nº 1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: AUXILIAR OPER. SER. DIVERSOS/ AOSDC - 1998				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0033043-4	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO	Especial /III	Especial /IV	21/12/2022
			Especial /IV	Especial /V	21/06/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147443

PORTARIA Nº 0802/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 01/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;
Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 6021190-50.2023.8.03.0001**, e o dever de seguir a contagem dos interstícios das progressões, a partir da **Coisa Julgada**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1261/2023-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8023** de 19/10/2023, e a **Portaria nº 0847/2025-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8390** de 15/04/2025, referentes às Progressões Funcionais concedidas ao servidor **Onedino Miranda Filho**, matrícula nº **0034206-8-01**, ocupante do cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão**, do **Grupo Gestão Governamental**.
Portaria nº 1261/2023-SEAD

I - ONDE SE LÊ:

Especial/IV para Especial/V - 02/10/2023

II - LEIA-SE:

Especial/IV para Especial/V - 11/02/2024

Portaria nº 0847/2025-SEAD

I - ONDE SE LÊ:

Especial/V para Especial/VI - 02/04/2025

II - LEIA-SE:

Especial/V para Especial/VI - 11/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 147444

PORTARIA Nº 0803/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6059216-49.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27874846/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113434-5	ARIELLE SAMILI DE ALMEIDA MARTINS	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	07/08/2020
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
			2ª/I	2ª/II	16/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147445

PORTARIA Nº 0804/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6009542-68.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27859270/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088528-2	JONILDO SOUZA FERREIRA LIMA	C/11	C/12	10/01/2023
			C/12	C/13	10/07/2024
			C/13	C/14	10/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147446

PORTARIA Nº 0805/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6096177-86.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27748959/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083759-8	SERGIO QUINTINO DE SOUSA NETO	2ª/VI	1ª/I	28/06/2023
			1ª/I	1ª/II	28/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147447

PORTARIA Nº 0806/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6090017-45.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27652747/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086211-8	ALCIONE MOREIRA JUCA	A/12	A/13	01/03/2024
			A/13	A/14	01/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147448

PORTARIA Nº 0807/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6093075-56.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27714406/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 2002					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063417-4	JOSE CARLOS NUNES DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	Sem Efeito Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147449

PORTARIA Nº 0808/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6088667-22.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27785490/2026-**

TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118500-4	ADRIANA MELO NUNES	C/07	C/08	21/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147450

PORTARIA Nº 0809/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6083993-98.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27803802/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112656-3	ELIJONIO CARNEIRO DO CARMO	2ª/I	2ª/II	25/01/2024
			2ª/II	2ª/III	25/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147451

PORTARIA Nº 0810/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017651-08.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 27575078/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114535-5	MARIA DE NAZARE SENA MATOS	2ª/I	2ª/II	19/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147452

PORTARIA N° 0811/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6001135-73.2026.8.03.0001**, e contido no documento **N° 27936460/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113692-5	TAIS DOS SANTOS FERREIRA	2ª/I	2ª/II	20/06/2024
			2ª/II	2ª/III	20/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147453

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6072334-92.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 27925118/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109674-5	JHONATAN BATISTA DE LIMA	2ª/I	2ª/II	08/07/2023
			2ª/II	2ª/III	08/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147454

PORTARIA N° 0813/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6099383-11.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 27730010/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113379-9	RAIMUNDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	2ª/I	2ª/II	16/06/2024
			2ª/II	2ª/III	16/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147455

PORTARIA N° 0814/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6011433-61.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 28015645/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110019-0	LENA LETICIA SA FURTADO	2ª/II	2ª/III	08/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147456

PORTARIA N° 0815/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6070147-14.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 27517271/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109431-9	FABRICIO CIPRIANO ROCHA	2ª/I	2ª/II	08/07/2023
			2ª/II	2ª/III	08/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147459

PORTARIA N° 0816/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6084004-30.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 27951522/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0963634-0	ROSELEIA TRINDADE DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	25/02/2024
			3ª/VI	2ª/I	25/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 147462

PORTARIA N° 0817/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 6077666-40.2025.8.03.0001**, e o contido no documento **N° 27963668/2026 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0529/2026-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8617** de 18/03/2026, referente à Progressão Vertical concedida ao servidor **Adielson Oliveira de Souza**, matrícula nº **0088554-1-01-01**, ocupante do cargo Efetivo de **Professor Classe A, Nível I - 40hs do Grupo Magistério**.

Portaria nº 0529/2026-SEAD**I - ONDE SE LÊ:**

A/12 para A/13 - 03/01/2026

II - LEIA-SE:

A/12 para A/13 - 03/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 147464

PORTARIA Nº 0818/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1694/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Danielle Araújo de Nazaré**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria Tributária/PGE, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial/PGE, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Charles Nei Pelaes de Avis**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/02/2026 a 16/02/2026**.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 147467

PORTARIA Nº 0819/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1692/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Frank Elton Brito da Costa**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Nível III/Gabinete/PGE, Código CDS-3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação/Gabinete/PGE, Código CDS-4, durante o impedimento do titular

Andrey Hilton de Melo Azevedo, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **09/03/2026 a 23/03/2026**.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 147468

PORTARIA Nº 0820/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1044.0001/2026**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Mirabele Picanço Correa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Suporte/Unidade de Registro, Validação e Envio de Dados/Coordenadoria Central de Folha de Pagamento/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Maria Iraides Ferreira do Nascimento**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 147469

PORTARIA Nº 0821/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1697/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Julyana Souza Martins**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria Judicial/PGE, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Administrativo/Procuradoria Tributária/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Gabrielly Souza Nobre**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **29/01/2026 a 12/02/2026**.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 147470

PORTARIA Nº 0822/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1638/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Gerson Conceição Gurjão**, ocupante do cargo de Especialista de Nível Médio em Metrologia ou Avaliação da Conformidade, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/ Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira/IPEM, Código FGI-3, durante o impedimento do titular **Josivaldo Ferreira Gomes**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 147471

1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO N.º 15/2025 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 007.2872.0353.0003/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP - CNPJ n.º 8.534.872/0001-59

OBJETO: O termo tem por objeto:

I - A ALTERAÇÃO QUALITATIVA da Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO, com vistas a complementar e detalhar as condições de pagamento do Contrato nº 15/2025;

II - A RETIFICAÇÃO da Cláusula Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para inclusão das informações orçamentárias pertinentes à execução contratual, bem como a INCORPORAÇÃO do Plano de Aplicação e do respectivo Cronograma de Desembolso, como instrumentos de planejamento e controle da execução financeira do ajuste.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 827.080,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.218, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 2026NE00215, de 23/04/26.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 27 de abril de 2026.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 147382

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º
130101.0068.1038.1201/2026

CREDORA: CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A (CSA) **DEVEDOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD - CNPJ n.º 00.394.577/0001-25

OBJETO: Termo de confissão e parcelamento de dívida, que entre si firmam a CREDORA e o DEVEDOR, este último reconhece e confessa o débito atualizado junto à CREDORA, no valor de **R\$ 194.151,98 (cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**, relativo à prestação de serviços de abastecimento de água das matrículas de responsabilidade do ESTADO DO AMAPÁ, pelo período de agosto de 2022 a outubro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O valor confessado será pago em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 21.572,44 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) cada, acrescidas de taxa de financiamento de 1% (um por cento) incidente sobre o parcelamento.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: **Cinthya Noemia Mendes Gomes** - Secretária de Estado da Administração, pelo Estado do Amapá; **Heberle Lopes da Silva** - Superintendente, pela Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A - CSA.

Macapá-AP, 27 de abril de 2026.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 147384

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA Nº 294/2026 - SDR/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para elaboração do Edital de Chamada Público, para doação de bens públicos móvel, equipamentos agropecuários para agricultores do Estado do Amapá.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

PRESIDENTE:

Samuel da Silva Barros, Coordenador de Desenvolvimento Rural - SDR;

MEMBROS:

Eliane de Nazaré Rodrigues Feio de Pádua, Assistente Jurídica - SDR;

Maria do Socorro Braga de Carvalho, Engenheira Agrônoma - SDR;

Hermínio Morales Sandiford, Extensionista Agropecuário - SDR.

Wescley Mendes Pedrosa, Extensionista Pecuário - SDR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 28 de abril de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 147391

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0009/2026
- SEDEL/GEA****PROCESSO Nº 0027.2904.1571.0009/2026 - SEDEL**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, FEDERAÇÃO AMAPAENSE DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE - FAEFB**, inscrita no CNPJ sob nº 32.294.772/0001-70, com sede na Avenida Equatorial nº 1026 - Bairro Jardim Marco

Zero, CEP: 68.900 - 030- Macapá - AP, representada pela presidente Sr. **PAULO COSTA SILVA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do arts. 29 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e recomendações do Parecer Jurídico nº 189/2026-GAB/PGE, e demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar o projeto **“CALENDÁRIO ANUAL DE COMPETIÇÕES DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE 2026”** contemplando a realização de 05 (cinco) competições oficiais nas categorias Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-16/17, com vistas ao desenvolvimento esportivo, inclusão social e formação cidadã de crianças e adolescentes. As competições serão realizadas com previsão de execução em espaços esportivos adequados, tais como arenas e campos localizados no Município de Macapá e demais localidades previamente definidas, incluindo, entre outros, Arena Zerão, Arena Marabaixo, Arena Congós, Arena Brasil Novo e demais praças esportivas aptas à realização dos eventos, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE - FAEFB**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, destinada a prática e a cultura do esporte e no apoio ao desenvolvimento de políticas esportivas.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária de Emenda impositiva nº 10663 Deputado Oliveira Santos, Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.813.0016-2242 - Ação: 2242 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com período de 27/04/2026 a 27/04/2027, à partir da assinatura do instrumento e extrato publicado em imprensa Oficial do Estado, para sua eficácia podendo ser prorrogado, para cumprir o plano de trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a

ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 147304

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2026 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº 0027.2934.1583.0002/2026 - SEDEL

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada pela secretária e Sr. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, 06 de junho de 2025, e o **INSTITUTO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL FORTE ABRAÇO**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.474.544/0001-14, com sede localizada na Rua Hildemar Maia - nº 910 - Bairro/ Distrito ANAUERAPUCU - CEP 68.940-000 - Macapá/AP, doravante denominada **PATROCINADA**, Representante Legal para assina o contrato Sr. **MARCEL DA SILVA OLIVEIRA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, , com observância no Art. 6º §1º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191/2026-GAB/PGE/AP, e pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de patrocínio tem por objeto a realização do projeto **“NÚCLEOS DE FORMAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE”**, que tem como objetivo ofertar aulas de futebol, futsal e vôlei, enfatizando os ensinamentos técnicos e o desenvolvimento de habilidades físicas da modalidade, a fim de promover a inclusão social e a formação integral do ser humano através do esporte, que contemplará comunidades de baixa renda nos núcleos de prática esportiva situados municípios de Mazagão e Macapá, e implementar melhorias para a realização das atividades nos núcleos, promover a integração e inclusão

social do indivíduo utilizando o esporte como ferramenta de construção e prática da cidadania, que através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, para custear despesas na representação do Estado do Amapá, nesse projeto na modalidade de futebol, futsal e vôlei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses com período de 28/04/2026 a 28/02/2027, a partir da assinatura do instrumento e publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com a devida solicitação do patrocinado antes do término da vigência deste contrato de patrocínio na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: valor deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), à conta da ação orçamentária, Unidade Gestora: 290101 Recurso do Tesouro Estadual - Fonte: 500 - Programa: 27.811.0016-2243 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária /Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PATROCINADOR

Protocolo 147360

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E A OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE - FAEFB**Processo nº 0027.2904.1571.0009/2026/SEDEL**

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o Federação FAEFB, visando a realização do Projeto: **CALENDÁRIO ANUAL DE COMPETIÇÕES DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE 2026**, que através do apoio financeiro contribuir no desenvolvimento e dar condições adequadas para a execução das ações esportivas no ano de 2026. O projeto a ser realizado pela Federação Amapaense das Escolinhas de Futebol de Base - FAEFB, com a finalidade de fomentar, incentivar e promover a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer no Estado do Amapá, por meio da **promoção, organização e realização de competições de futebol de base**, contemplando a realização de 05 (cinco) competições oficiais nas categorias Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-16/17, com vistas ao desenvolvimento esportivo, inclusão social e formação cidadã de crianças e adolescentes, visando fortalecer iniciativas esportivas comunitárias, promover a inclusão social, incentivar hábitos saudáveis e contribuir para a formação de novos talentos esportivos, conforme metas, etapas e cronograma estabelecidos no Plano de Trabalho que integra este instrumento.

TERMO DE FOMENTO Nº0009/2026

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: UNIDADE GESTORA: 29.101, PROGRAMA: 27.813.0016

ATIVIDADE/AÇÃO: 2242 Realizar Formação Esportiva para Crianças e Adolescentes, **FONTE:** 5.00, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43 e **RECURSO:** Oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva nº 10663 de autoria dos Dep. Estaduais Oliveira Santos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do

dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento **CALENDÁRIO ANUAL DE COMPETIÇÕES DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE 2026**, juntamente com a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE - FAEFB**, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: **CALENDÁRIO ANUAL DE COMPETIÇÕES DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE 2026** revela-se necessária e estratégica diante da realidade social enfrentada por crianças e adolescentes havendo a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer no Estado do Amapá, especialmente no que se refere à promoção da inclusão social, desenvolvimento humano e incentivo à prática de atividades físicas entre crianças, adolescentes e comunidade em geral. Conforme descrito no plano de trabalho, o Estado do Amapá ainda apresenta limitações estruturais e de oferta de projetos esportivos contínuos, o que impacta diretamente na formação de novos atletas e no acesso da população às atividades esportivas e de lazer. Nesse contexto, iniciativas que fomentem o esporte comunitário tornam-se essenciais para reduzir o sedentarismo, promover saúde e criar oportunidades de desenvolvimento social. O projeto propõe por meio da **promoção, organização e realização de competições de futebol de base**, contemplando a realização de 05 (cinco) competições oficiais nas categorias Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub- 16/17, com vistas ao desenvolvimento esportivo, inclusão social e formação cidadã de crianças e adolescentes, visando fortalecer iniciativas esportivas comunitárias, promover a inclusão social, incentivar hábitos saudáveis e contribuir para a formação de novos talentos esportivos, conforme metas, etapas e cronograma estabelecidos no Plano de Trabalho que integra este instrumento, tal estratégia contribui para a formação cidadã, prevenção à violência, combate à evasão escolar e fortalecimento da autoestima dos participantes. A parceria entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e a **FEDERAÇÃO - FAEFB**, revela-se fundamental para a efetivação dessa política pública, considerando que a SEDEL possui como prerrogativa institucional o fomento ao esporte e lazer, enquanto o FAEFB dispõe de capacidade técnica, experiência na execução de ações esportivas no Estado. Adicionalmente, o projeto está alinhado ao disposto no art. 217 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão, reforçando o papel do poder público na implementação de ações estruturadas e contínuas no setor esportivo. Dessa forma, a execução do Projeto "**CALENDÁRIO ANUAL DE COMPETIÇÕES DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE 2026**" mostra-se necessária e oportuna, não apenas como ação de incentivo ao esporte, mas como instrumento estratégico de transformação social, desenvolvimento de talentos esportivos e fortalecimento da política pública de esporte e lazer no Estado do Amapá, garantindo acesso democrático e ampliado à prática esportiva.

Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de prática de atividades esportivas. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com a **FEDERAÇÃO - FAEFB**.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - IAPS encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto **CALENDÁRIO ANUAL DE COMPETIÇÕES DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE 2026** são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC **FEDERAÇÃO AMAPENSE DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE - FAEFB** foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 2º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o

plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, uma vez que o recurso foi expressamente indicada a beneficiária e metas do objeto a serem atingidas por esta entidade específica, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 28 de abril de 2026

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e Lazer Decreto nº 6370/2025

Protocolo 147308

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E O INSTITUTO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL FORTE ABRAÇO

PROCESSO nº.0027.2934.1583.0002/2026 - UCC/SEDEL

OBJETO: Núcleos de Formação Através do Esporte

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de Patrocínio será de 10(dez) meses, a partir da data de

assinatura do Instrumento e seu extrato de Publicado no Diário Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 290101 - Recurso: Tesouro Estadual - Fonte: 500 - Programa: 27.811.0016-2243 - fomento ao esporte em todo o Estado do Amapá - Ação: 2243 - Realizar parcerias para o desenvolvimento da excelência esportiva - Elemento de despesa: 33 90 39 - Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Nos termos do § 1º do art. 6º Lei Estadual nº 2.954/2023 e Art. 9º Decreto nº 3.013/2024, além da observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º, § 1º Será considerada inexigível a seleção pública de que trata o caput na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO PROJETO:

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005 está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica, seus deveres, diretrizes que lhes cabem tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento; Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;
- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;
- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;
- Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;
- Promover Atividades de lazer, visando a integração social.

Para isso a SEDEL apoia a realização do PROJETO NÚCLEOS DE FORMAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE, tendo como justificativa administrativa destinada a fundamentar a ausência de procedimento de seleção pública para a formalização de Contrato de Patrocínio, cujo objeto consiste em ofertar aulas de FUTEBOL, FUTSAL E VÔLEI, enfatizando os ensinamentos técnicos e o desenvolvimento de habilidades físicas da modalidade, a fim de promover a inclusão social e a formação integral do ser humano através do esporte.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a seleção do projeto **“Núcleos de Formação Através do Esporte”**, proposto pelo INSTITUTO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL FORTE ABRAÇO, à luz da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024, que dispõem sobre os mecanismos de fomento às atividades esportivas e sociais no Estado do Amapá. O projeto será desenvolvido em 02 núcleos, um na cidade de Mazagão e um e Macapá, nos quais serão realizadas as aulas de prática de futebol. Os núcleos estão instalados e em funcionamento e, a fim de qualificar as aulas e práticas, irá oferecer aos alunos, que em sua maioria são da rede pública de ensino, maior qualidade nas ações prestadas, com a compra de uniformes para os beneficiários e contratação de profissionais, com esse incentivo amplia o acesso ao esporte, valoriza os atletas atendidos e reforça o papel social da entidade proponente.

a SEDEL está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e do lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica.

O projeto prevê a funcionalidade dos núcleos de formação esportiva com as modalidades de práticas esportivas, beneficiando diretamente aproximadamente 120 crianças e adolescentes, promovendo inclusão social, desenvolvimento esportivo e fortalecimento do esporte de base.

A SEDEL apoia a realização do projeto esportivo, projeto “Núcleos de Formação Através do Esporte”, com o objetivo de: Implementar melhorias para a realização das atividades nos núcleos instalados do INSTITUTO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL FORTE ABRAÇO e Promover a integração e inclusão social do indivíduo utilizando o esporte como ferramenta de construção e prática da cidadania plena.

O projeto já possui todo o cronograma planejado, conforme o projeto apresentado pela entidade proponente, trata-se de iniciativa voltada a ferramenta de inclusão social no Estado do Amapá no cenário esportivo, tornando ineficaz e desnecessário um processo competitivo para execução idêntica do projeto do INSTITUTO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL FORTE ABRAÇO, o que demonstrou, no plano de trabalho apresentado todo seu planejamento.

O Instituto, portanto, se enquadra na hipótese do art. 6º, §1º da Lei 2.954/2023, Nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto nº 3.013/2024, admite-se a formalização de patrocínio sem necessidade de seleção pública quando comprovada a singularidade do projeto, sua adequação ao interesse público, bem como a inviabilidade de competição entre propostas semelhantes.

No caso em análise, a justificativa da ausência de seleção pública decorre dos seguintes fundamentos:

CARÁTER SINGULAR DO PROJETO:

A justificativa para a realização do projeto “**Núcleos de Formação Através do Esporte**”, apresenta características específicas relacionadas às modalidades de Futebol, futsal e vôlei, o projeto apresenta aderência direta às políticas públicas estaduais de esporte, especialmente, ao projeto citado e prevê quanto a:

- incentivo ao esporte de base;
- inclusão social por meio da prática esportiva;
- fortalecimento de modalidades em expansão no Estado;
- promoção da cidadania e disciplina esportiva.
- projeto concebido e desenvolvido pela própria entidade proponente;
- público-alvo já atendido e regularmente vinculado às atividades esportivas da associação;
- metodologia pedagógica e esportiva própria;
- histórico comprovado de atuação local;
- execução dependente da estrutura física, técnica e social já existente.

Dessa forma, resta caracterizada hipótese legal autorizadora da formalização direta do patrocínio, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e regulamentação correlata.

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Portanto, a inviabilidade de competição em contratos de patrocínio configura uma exceção de ausência seleção pública, autorizando o contrato de patrocínio mediante inexigibilidade, desde que devidamente justificada e fundamentada. A inviabilidade de competição caracteriza-se quando há impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de comparação entre propostas, em razão da singularidade do objeto ou da especificidade do executor.

No caso em análise, verifica-se que o Instituto proponente:

- Possui atuação comprovada na execução de projetos esportivos e sociais junto a comunidades vulneráveis;
- Dispõe de núcleos previamente implantados e em funcionamento, o que demonstra capacidade operacional imediata;
- Mantém vínculo direto com o público-alvo, favorecendo a efetividade das ações;
- Apresenta metodologia própria voltada à formação integral por meio do esporte.

Tais características evidenciam a singularidade da proposta e a notória aptidão da entidade, o que inviabiliza a realização de processo competitivo sem prejuízo à eficiência e à finalidade pública pretendida.

A ausência de seleção pública fundamenta-se na inviabilidade material de competição, uma vez que o objeto do patrocínio não consiste na contratação genérica de serviços esportivos, mas sim no apoio a projeto específico, autoral e previamente estruturado por entidade determinada, com metodologia própria, público beneficiário definido e execução vinculada à sua atuação institucional.

Diferentemente de chamamentos públicos destinados

à escolha da proposta mais vantajosa entre múltiplos interessados, o presente caso refere-se a iniciativa singular, cuja execução depende diretamente da estrutura organizacional, histórico esportivo e vínculo comunitário do INSTITUTO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL FORTE ABRAÇO.

Não há, portanto, possibilidade prática de comparação objetiva entre propostas equivalentes, pois eventual seleção pública resultaria apenas na replicação artificial de projeto já existente, contrariando os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, o apoio financeiro para realização do projeto de patrocínio envolve: projeto concebido e desenvolvido pela própria entidade proponente, metodologia pedagógica e esportiva própria, público beneficiário já atendido e regularmente vinculado às atividades esportivas do Instituto, histórico comprovado de atuação local.

Dessa forma, resta caracterizada hipótese legal autorizadora da formalização direta do patrocínio, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e regulamentação correlata.

RELEVÂNCIA DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL:

A execução do projeto estará amparada pelo INSTITUTO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL FORTE ABRAÇO, garantindo a viabilidade política do projeto, com a participação financeira do Governo do Estado através da Secretaria de estado do Desporto e Lazer - SEDEL, no presente caso, o projeto é desenvolvido diretamente pela Associação proponente, atende atletas vinculados às suas atividades esportivas e possui planejamento técnico, metas e execução própria, apresenta impacto social e esportivo local claramente identificado.

O projeto apresenta elevado grau de aderência ao interesse público, especialmente por:

- Atender 120 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Promover o esporte educacional como ferramenta de inclusão social;
- Contribuir para a redução de riscos sociais, como evasão escolar e exposição à violência;
- Incentivar o desenvolvimento de valores éticos, disciplinares e de cidadania;
- Estar alinhado às demandas sociais do município de Mazagão, que possui significativa população jovem.

Dessa forma, não há pluralidade objetiva de competidores aptos a executar o mesmo projeto, pois a iniciativa está vinculada à entidade idealizadora.

Configura-se, portanto, inviabilidade material de competição, afastando a necessidade de seleção pública. O projeto apresenta aderência direta às políticas públicas estaduais de esporte, especialmente quanto a incentivo ao esporte de base, inclusão social por meio da prática esportiva, fortalecimento de modalidades em expansão no Estado, promoção da cidadania e disciplina esportiva. Adicionalmente, a proposta observa os princípios

constitucionais da eficiência, dignidade da pessoa humana e promoção do bem-estar social, bem como as diretrizes das políticas públicas de esporte e inclusão.

Portanto, resta evidenciada a **relevância pública e social da iniciativa**, justificando o apoio estadual.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, verifica-se que o projeto possui o interesse público, há singularidade da iniciativa patrocinada e caracterizada a inviabilidade de competição e o apoio financeiro encontra respaldo legal, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e finalidade pública.

Assim, mostra-se plenamente justificada a ausência de seleção pública, sendo juridicamente possível e administrativamente adequada a formalização do contrato de patrocínio pretendido.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370/2025 publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá/AP, (data da assinatura eletrônica).

CIBEY FRANCELY COSTA SOUZA

Decreto nº 6370/2025

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 147363

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 018/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1305.0017/2026 NEP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **EDICLEUMA SANTANA SOUZ** (Gerente NEP) da sede de suas atribuições em Macapá, até o estado de São Paulo, para participação da reunião e oficina de estratégias sobre a implementação do Programa Juros por Educação, no dia 04 de fevereiro de 2026 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147280

PORTARIA Nº 034/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1313.0002/2026 USUR/NTE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MOZANIEL PALMERIM DA SILVA** (NTE/SAPESEED/GEA) **CLAUDIONOR PRAXEDES** (NTE/SAPE-SEED/GEA) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os seguintes municípios: Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque -AP, **no período do de 19 a 28 de fevereiro de 2026**, para montagem dos computadores e estrutura de rede nos laboratórios de informática das escolas E.E. ALZIRA DE LIMA SANTOS - TARTARUGALZINHO, E.T.I. VIDAL DE NEGREIROS - AMAPÁ, E.E IVANILDO FORTES - CALÇOENE, E.I.E. JORGE IAPARRÁ, E.E. JOAQUIM CAETANO, E.I.E. CAMILO NARCISO - OIAPOQUE, para o "MARATONANDO OBRAS DA EDUCAÇÃO" **com ônus ao Estado**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de março de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147282

PORTARIA Nº 185/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3391.0024/2026 EEAFLN - SEED** de 06 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LORENNIA LUANDA DA ROCHA BRAGA**, ocupante do cargo de Diretora Adjunta na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto, para responder temporariamente em substituição pela Secretária escolar **ADNA BATISTA PANTOJA**, durante o impedimento da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de Abril de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147293

PORTARIA Nº 036/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1315.0012/2026 NEJA - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Ana Maria Viana Guerra dos Santos** (Chefe da unidade da Unidade de Programas Especiais) **Otoniel dos Santos Lima** (Professor de Matemática e Física) **Mary Lúcia dos Santos Pantoja** (Professora de Sociologia) da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Ferreira Gomes, no dia 25/02/2026, com a finalidade de realização da Ação: Banca Itinerante, a fim de sanar a situação de duas turmas de estudantes do Ensino Médio da E.E Professora Maria Iraci Tavares, do Município de Ferreira Gomes **com ônus ao Estado**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de março de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147302

PORTARIA Nº 037/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0009/2026 CEESP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EMERSON RAMOS DE SOUZA** (Coordenador - CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a aldeia Missão Tiriyo, Terra Indígena Parque do Tumucumaque, no Norte do Estado do Pará, no dia 29 de janeiro de 2026, para realizar visita técnica para realização do concurso indígena **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de março de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147319

PORTARIA Nº 038/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1314.0010/2026 CEESP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EMERSON RAMOS DE SOUZA** (Coordenador - CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a aldeia Missão Bona, Terra Indígena Parque do Tumucumaque, no Norte do Estado do Pará, **no período de 30 de janeiro de 2026**, para realizar visita técnica para realização do concurso indígena **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de abril de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147320

PORTARIA Nº 046/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1317.0038/2026 NEI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MAXWARA DOS SANTOS CARDOSO** (Gerente do Núcleo de Educação Indígena- NEI/CEESP/SAPE/SEED) **ORINEIO MONTEIRO NUNES** (Chefe de Unidade do Núcleo de Educação Indígena-NEI/CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP na Aldeia Anawera na Terra Indígena Uaçá, **no período de 04 a 09 de março de 2026**, para participarem da Assembleia de Avaliação do povo Galibi-Marworno, na T.I Uaçá, Aldeia Anawera BR 156, KM 100 **com ônus ao Estado**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de março de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147321

PORTARIA Nº 047/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1370.0019/2026 UMAP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **LUZIANNE FERREIRA FRAZÃO** (Chefe da Unidade de Material e Patrimônio - UMAP/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizar a conferência de material entregue na inauguração e o processo patrimonial dos bens nas escolas E.E. ALZIRA DE LIMA SANTOS, E.E. JOÃO BRAZÃO DA SILVA e E.E. LUCILA BRAZÃO, no período de **16 a 18** de março de 2026 **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de abril de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147322

PORTARIA Nº 051/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1331.0102/2026 CAD - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ADRIANA TAVORA DE ARAUJO (ASSESSORA TECNICA-ADINS)** da sede de suas atribuições do Município de Macapá-AP para os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, **no período de 19 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026**, para acompanhar e organizar equipamentos e mobiliários nas escolas para a entrega e reinauguração da: Escola Estadual Alzira de Lima, Escola Estadual Lucila Brazão (Tartarugalzinho), Escola Estadual Vidal de Negreiros (Amapá), Escola Estadual Joaquim Caetano(Oiapoque), Escola Estadual Indígena Jorge Iaparrá (Aldeia do Manga) e Escola Estadual indígena

Camilo Narciso (Kumarumã) **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147325

PORTARIA Nº 055/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0021.2834.1177.0001/2026 - GAB/SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ EMIDIO GUERRA DAMASCENO** (Secretário Executivo - CAE/AP) **NADIELSON SIQUEIRA COSTA** (Conselheiro Titular - CAE/AP) **ALDAIR COIMBRA DE MORAIS** (Assessora Técnica - CAE/AP) **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES COSTA FILHO** (Conselheiro Titular Representante UECSA) da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Calçoene e Tartarugalzinho-AP, **no período de 23/03/2026 à 28/03/2026**, para realização de capacitação aos Conselheiros Municipais com o intuito de fortalecer o controle social, aprimorar o acompanhamento da execução do PNAE no município e promover maior integração entre os conselhos municipais e o Conselho Estadual, consolidando uma atuação técnica, ética e alinhada às normativas vigentes **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de março de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147326

PORTARIA Nº 056/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1323.0032/2026 NEES - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores

ALICIENE NUNES DA SILVA (Chefe da Unidade de Apoio às Escolas) **DANIELE BRASÃO GOMES NUNES** (Professora) **NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA** (Gerente do Núcleo de Educação Especial) da sede de suas atribuições do Município de Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Porto Grande, no período de **08 a 09** de abril de 2026, para participar de encontro formativo para os profissionais que atuam na Educação Especial dos municípios de Tartarugalzinho e Porto Grande **com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
 Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147329

PORTARIA Nº 0195/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias, na forma do artigo 90, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 aos servidores abaixo relacionados, bem como designar seus respectivos substitutos para responder pelo cargo durante o afastamento do titular. Sem ônus para o Estado.

Nº	Usufrutuário	Período	Substituto
1	ADRIANA TÁVORA DE ARAÚJO Assessora Técnica Nível I - ADINS 280101.0077.1296.0054/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	FLÁVIA ARAÚJO DIAS, Assessora Técnica Nível I - ADINS
2	BENIVANHA ALMEIDA RODRIGUES Secretário Escolar na E.E. Maria Catarina Dantas Tiburcio 280101.0077.3344.0025/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	RONILDE DUTRA PEREIRA, Diretor na instituição
3	CIGEAN NAIVA DANTAS Secretário Escolar na E.E. José de Alencar 280101.0077.3376.0032/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	LUA RODRIGUES BRAZÃO, Diretor Adjunto na instituição
4	ELIANE TEIXEIRA NAZÁRIO Diretor na E.E. São José do Mutum 280101.0077.1341.0079/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	JAIL NEVES GONÇALVES AMORIM, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Tartarugalzinho
5	ELISABETE DE MOURA MADEIRA Diretor Adjunto no Colégio Amapaense 280101.0077.3324.0028/2026	4 de abril a 19 de maio de 2026	IRLANDO CASTRO DOS REIS, Diretor na instituição
6	FABIANA FERREIRA DA SILVA Diretor na E.E. Profª Sebastiana Lenir de Almeida 280101.0077.3335.0044/2026	11 de maio a 10 de junho de 2026	MÁRIO SÉRGIO NUNES SILVEIRA, Secretário Escolar na instituição
7	HERENAIKE APALAI Diretor na E. I. E. MATAWARE 280101.0077.1317.0092/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR, Chefe da Unidade Pedagógica - NEI
8	IRACILDA MIRANDA DA SILVA Diretor na E.Q.E. Daniel de Carvalho 280101.0068.1597.2920/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	MICHELA SILVA DUARTE, Secretário Escolar na instituição
9	IRLANDO CASTRO DOS REIS Diretor no Colégio Amapaense 280101.0077.3324.0026/2026	20 maio a 18 de junho de 2026	ELISABETE DE MOURA MADEIRA, Diretor Adjunto na instituição
10	LUCIVALDO CALDEIRA VILELA Diretor Adjunto na E.E. Irandyr Pontes Nunes 280101.0077.6388.0004/2026	06 de maio a 04 de junho de 2026	GISELLE GALVÃO VIANA, Diretor na instituição
11	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA ROCHA Secretário Escolar na E.E. Profa. Denise de Melo Vasconcelos 280101.0068.1597.2877/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	SHAIANE DA SILVA GEMAQUE, Diretor na instituição
12	MARIA DO CARMO BARROS CALDAS COSTA Secretário Escolar na E.E. Amaro Brasilino de Farias Filho 280101.0068.1597.14828/2025	04 de maio a 02 de junho de 2026	ANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO, Diretor Adjunto na instituição
13	MARIANE DOS SANTOS SÁ Coordenadora de Recursos Humanos - CRH 280101.0077.1388.0016/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	JAIR NASCIMENTO BORGES, Gerente Do Núcleo De Capacitação Para A Gestão Escolar - NUCGES
14	MÔNICA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA Diretor na E.E. Antônio Cordeiro Pontes 280101.0077.3372.0026/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	ANA CLÁUDIA CORREA DE SENA E SILVA, Diretor Adjunto na instituição.
15	NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios 280101.0077.1323.0065/2026	30 de abril a 29 de maio de 2026	ELIANA BARBOSA LOURENÇO, Gerente do Núcleo de Educação do Campo.

16	QUEDNA MARA DA SILVA GOMES Diretor na E.E. Prof. Irineu Da Gama Paes 280101.0077.3319.0021/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	MARCOS OYAMPI DA SILVA FERREIRA, Diretor Adjunto na instituição
17	ROSANE BRITO DOS SANTOS Diretor na E.E. São Sebastião da Terra Firme 280101.0068.1597.1310/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	JAIL NEVES GONCALVES AMORIM, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Tartarugalzinho
18	SÉRGIA MARIA BARREIROS PALMERIM Diretor na E.E. Maria do Carmo Viana dos Anjos 280101.0077.3395.0031/2026	04 de maio a 02 de junho de 2026	RENATA BRITO DOS REIS, Diretor Adjunto na instituição
19	THALITA NATARA PALHETA FLEXA Diretor na E.E. Antônio Januário Pereira 280101.0077.3348.0015/2026	15 de maio a 13 de junho de 2026	EDSON DA SILVA LEANDRO, Secretário Escolar na instituição

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de abril de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 147341

PORTARIA N° 067/2026 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº2051/2026 - GEA, de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações, e ainda, Ofício nº 280101.0077.1331.0231/2026 - CAD/SEED, de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 0085561-8-01, como FISCAL GESTORA, SAMIR BRITO FERREIRA, CPF nº 003.***.***-55, como FISCAL TÉCNICO, AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO DA COSTA, CPF nº 018.***.***82, como FISCAL ADIMINISTRATIVO, e EDEN WILLIAN CAVALCANTE SILVA, CPF nº 028.***.***-05, como FISCAL SETORIAL, para atuarem como fiscais do CONTRATO N° 031/2024-/SEED, com a empresa ATIVA SYSTEM BRASIL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOM LTDA, CNPJ N° 06.206.305/0001-30, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica, Integrada por Sistemas de Alarmes e Circuito Fechado de TV (CFTV), abrangendo instalação, desinstalação, remanejamento, reinstalação e locação com cobertura de seguro patrimonial, manutenção e operação de sistemas e equipamentos, visando atender ao complexo administrativo da SEED, anexos e escolas da rede estadual de ensino, na zona urbana de Macapá e Santana.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº147/2025 - SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.460, de 30 de julho de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de abril de 2026.
FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 147357

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
009/2026 - CPL/SEED**

Ratifico na forma art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021
Macapá - AP, 14 de abril de 2026
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação Decreto nº 2051/2026
- GEA

PROCESSO Nº: 0021.2400.1299.0004/2026- CPL/SEED
PROCESSO SIGA: 00005/SEED/2025
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONTRATADO: SANDRA DO SOCORRO CAMPOS
TAVARES DE SOUZA, CPF: 571.*.***-53.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL JÁ IDENTIFICADO
DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM
ALOJAMENTO ANEXO DA ESCOLA QUILOMBOLA
ESTADUAL BELMIRO MACÊDO MEDINA, SITUADO
NA COMUNIDADE RIO VILA NOVA LOCALIZADA NA
ESTRADA MACAPÁ/JARI KM 84, RIO VILA NOVA,
ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA AP.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado ao funcionamento de um alojamento. A contratação em questão justifica-se em razão da necessidade desta Secretaria locar 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento de um Alojamento Anexo da Escola Quilombola Estadual Belmiro Macêdo Medina, situado na Comunidade Rio Vila Nova localizada na Estrada Macapá/Jari Km 84, Rio Vila Nova, área rural do município de Santana AP. Considerando que o Estado não dispõe de imóvel próprio na localidade que atenda às condições mínimas de conforto, segurança e infraestrutura adequadas, evidencia-se a necessidade da contratação de imóvel particular para suprir essa carência

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

FONTE: Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 (Transferência do Salário - Educação)

PERÍODO: 05 (CINCO) anos.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,49(Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

MARLON NERY DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PORTARIA Nº060/2026 - GAB/SEED

Protocolo 147312

Secretaria de Infraestrutura

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 018/2024 - SEINF/GEA**

Processo nº Processo nº 0038.2872.4366.0002/2026
- URB-02/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa **LINDA SCHWEIDZON S/S LTDA**, CNPJ (MF) 08.139.782/0001-56

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

1.1.1. Projetos para Construção de Feira do Produtor (Município de Santana);
Projetos para Reforma do Estádio Milton de Souza Correa (Zerão).

DO OBJETO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 018/2024 - SEINF/GEA, cujo prazo expira em 02 de maio de 2026, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de maio de 2026, passando a vigorar até 29 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA:

3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 018/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

Macapá-AP, 27 de abril de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 147386

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE
FAZ AO
CONTRATO Nº 053/2025 - SEINF/GEA**

**CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
- SEINF**
CONTRATADA: CONSÓRCIO GAMA AMAPA SAUDE

(FORMADO PELAS EMPRESAS GAMA ENGENHARIA LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E SANTA RITA ENGENHARIA LTDA), CNPJ 62.403.101/0001-60.

Conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0682/2026 GAB/SEINF e OFÍCIO Nº 300101.0076.1851.1076/2026 GABINETE - SESA.

DO OBJETO:

O objeto é a Construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no Município de Macapá/AP, e ficar, com fornecimento de materiais e mão-de obra, em conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e Executivo, que é parte integrante deste instrumento contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária I. Unidade Orçamentária: 30301 - Fundo Estadual de Saúde; II. Programa de Trabalho: 210.302.0013.2354 - Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica. III. Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; IV. Fonte: 631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios; V. Notas de Empenho: nº 2025NE09306, de 17/09/25; VI. Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; VII. **Fonre: 754 - Recursos de Operações de Crédito**; VIII. Notas de Empenho: nº 2025NE09307, de 17/09/25, para sua devida execução.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Macapá 28 de abril 2026.
ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 147385

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0112/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0459/2026 CLCA - SEMA, de 24 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** e **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Analistas de Meio Ambiente/ Assessoras Técnicas - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto

Grande, no dia 28/04/2026, com o objetivo de realizar nova vistoria prévia para Autorização de Supressão Vegetal. A vistoria é requisito necessário para confirmação de ajuste no Inventário Florestal Amostral ajustado, apresentado pelo requerente. Será realizado também vistoria para Corte de Árvore Isolada em propriedade; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 147364

PORTARIA Nº 0113/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0460/2026 CLCA - SEMA, de 24 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** e **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Analistas de Meio Ambiente/Assessoras Técnicas - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, no dia 30/04/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia para Plano de Manejo Florestal Sustentável, no Projeto de Assentamento CEDRO; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 147365

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 070/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.11320060/2026 - GAB/SDC, de 23 de Abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da Servidora, **Ana Maria da Silva Ferreira - Chefe de Unidade de finanças**, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de Brasília/DF, no período de 27/04/2026 á 04/05/2026, com objetivo De Atender à Solicitação de Esclarecimento nº 03/2026 no prazo estabelecido, por meio de alinhamento técnico com o órgão concedente quanto à prestação de Contas do Convênio nº 244/DPCN/2023.

Sanar pendências relativas à devolução de saldo remanescente e tratar das providências finais da usina solar fotovoltaica, garantindo a regularidade e conformidade dos convênios.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 147260

PORTARIA N.º 071/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0351/2026 - GAB/SDC, de 23 de Abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Domingos Pereira da Silva Filho - Gerente de Núcleo / SDC**, **Maria Iasmim Cavalcante de Oliveira - Assessora de Comunicação Social / SDC**, **Josivaldo Vaz dos Santos - Chefe de Unidade** e **Ana Maria da Silva Ferreira - Chefe de Unidade** que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque/AP, no período de 17/04 á 22/04/2026, Objetivando Realizar fiscalização dos convênios vigentes no município de Oiapoque/AP, verificando a execução dos objetos e a correta aplicação dos recursos públicos. Promover reunião com o novo Prefeito e alinhamento com a equipe técnica local para acompanhamento, regularização e continuidade das ações.

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo foi conduzido pelo servidor **Marco Roberto Silva Monteiro - Motorista/SDC**,

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 147261

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0287/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0062/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Maria Balbina Claudino Picanço (RT Alimentação e Nutrição/ Academia da Saúde)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 28 a 30 de abril de 2026, a fim de participar do Seminário Nacional do Programa Academia da Saúde: I Mostra de Boas Práticas, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 147337

PORTARIA Nº 0288/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0084/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores **Sônia do Socorro do Carmo Oliveira** (Conselheira Estadual de Saúde), **Reginaldo Baima da Silva** (Conselheiro Estadual de Saúde), **Mayara Sales Muniz** (Membra da Comissão de Alimentação) e **Zenaide de Souza Peniche** (Colaboradora Eventual), que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
4 e 5 de maio de 2026	Calçoene/AP	• Saida de Macapá para Calçoene; • Apresentar os membros da CIAN para o Conselho municipal de saúde de Calçoene, bem como explicar sobre os objetivos e atuações da CIAN; • Realizar fiscalização e inspeção no serviço de nutrição da Unidade Mista de Saúde.

6, 7 e 8 de maio de 2026	Amapá/AP	• Saída para o Município de Amapá; • Apresentar os membros da CIAN para o Conselho municipal de saúde de Calçoene, bem como explicar sobre os objetivos e atuações da CIAN; • Realizar fiscalização e inspeção no serviço de nutrição da Unidade Mista de Saúde; • Fiscalizar e realizar inspeção na cozinha central da empresa terceirizada responsável pelo fornecimento de refeição para pacientes, acompanhantes e plantonista; • Retorno a Macapá.
--------------------------	----------	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 147339

PORTARIA Nº 0289/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e tendo em vista a Portaria Conjunta nº 003/2025 - SEAD/ESAP, que instituiu o Programa “Processos que Transformam: Padronização, Capacitação, Inovação e Integração”;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, o Comitê Local de Mapeamento e Padronização de Processos Administrativos, responsável pela execução do Programa “Processos que Transformam”, em articulação com a SEAD e a ESAP.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê Local:

- I. Dimas Lúcio Silva Ribamar - Assessor de Desenvolvimento Institucional, Presidente;
- II. Janaica Cristina Vieira, ADINS/SESA, Membro;
- III. Lídia Rodrigues Barbosa, ADINS/SESA, Membro;
- IV. Rafael de Almeida Reis, Assistente Administrativo - ACI/SESA, Membro;
- V. Lucas Philipovsky, Assessor Técnico Nível II - ACI/SESA, Membro;
- VI. Rogério Sacramento da Costa - Agente de Contratação;
- VII. Paulo de Lima Chucre Júnior - Agente de Saúde Pública;
- VIII. Josiane Belo dos Santos - Assessora Técnica;
- IX. Luciana Quintas Gouveia Leal - Diretora Administrativa da ESPAP;
- X. Marlucie Gouveia Quintas Rodrigues - Analista de Planejamento e Orçamento;
- XI. João Bosco Bittencourt Negrão Junior - Coordenador de Tecnologia da Informação;
- XII. Fabelson Nunes Pinon - Especialista em

Planejamento em Saúde;

- XIII. Bianca Duarte de Andrade - Assessor Técnico;
- XIV. Tayanne dos Santos Alves - Rádio Operador da Central de Regulação Médica;
- XV. Priscila Nyara Sousa da Silva - Assistente Administrativo;
- XVI. Rosiane dos Santos Tavares - Gerente do Núcleo de Contabilidade;
- XVII. Adamilton de Almeida Barros - Gerente do Núcleo de Gestão de Contratos;
- XVIII. Orlando Garcia Nascimento - Enfermeiro;
- XIX. Selmo de Assunção Kobayashi - Assessor Técnico;
- XX. Laynara Portal Lamas - Fisioterapeuta;
- XXI. Mariana dos Santos Amaro - Fisioterapeuta.

Art. 3º - Compete ao Comitê Local:

- I. Coordenar internamente as ações do Programa no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP;
- II. Participar das capacitações e oficinas promovidas pela SEAD/ESAP;
- III. Realizar o mapeamento, redesenho e padronização de processos administrativos do órgão;
- IV. Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e fluxos administrativos, sob orientação da SEAD e da ESAP;
- V. Assegurar que os processos mapeados estejam em conformidade com a legislação vigente, observando normas administrativas, regulamentos internos e diretrizes legais aplicáveis à gestão pública;
- VI. Apresentar relatórios técnicos das atividades desenvolvidas à Coordenação Geral do Programa.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1079/2025-SESA, publicada no Diário Oficial nº 8.525, de 30 de outubro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 147374

RESOLUÇÃO Nº 040/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização,

avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 391/2026 - GAB/SEMSA/PMM, que encaminha a Proposta nº 63000737021202600, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0023/2026, que encaminha a Resolução nº 20/2026 - CIR Central, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000781120202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 20/2026 - CIR Central, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000781120202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 147276

**RESOLUÇÃO Nº 041/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de

transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício nº 391/2026 - GAB/SEMSA/PMM, que encaminha a Proposta nº 63000737021202600, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1866.0023/2026, que encaminha a Resolução nº 59/2026 - CIR Central, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000781120202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Resolve:

Homologar a Resolução nº 59/2026 - CIR Central, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde nº 63000781120202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PRESIDENTE DA CIB-AP

LILIAN CORDEIRO DE ABREU
VICE PRESIDENTE da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 147277

**RESOLUÇÃO Nº 042/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e

Considerando a Lei complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos

de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS no 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício no 001-16032026/2026 - GAB/SEMSA/PMA, que encaminha a Proposta no 63000743161202600, visando a Portaria no 10.169/2026- FNS/MS. Considerando o Prodoc no 300101.0077.1866.0021/2026 CIR - SESA, que encaminha a Resolução no 33/2026 - CIR Norte, que aprova a Proposta de Custeio de Atenção Primária a Saúde - Parcela Suplementar, no 63000743161202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 1.577.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil reais).

Resolve:

Homologar a Resolução no 33/2026 - CIR Norte, que aprova a Proposta de Custeio de Atenção Primária a Saúde - Parcela Suplementar, no 63000743161202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 1.577.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Amapá.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 147278

RESOLUÇÃO CIB 043/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar no 141, de 13 de

janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

Considerando a Portaria GM/MS no 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício no 001-16032026/2026 - GAB/SEMSA/PMA, que encaminha a Proposta no 63000752019202600, visando a Portaria no 10.169/2026- FNS/MS. Considerando o Prodoc no 300101.0077.1866.0021/2026 CIR - SESA, que encaminha a Resolução no 34/2026 - CIR Norte, que aprova a Proposta de Custeio de Atenção Primária a Saúde - Parcela Suplementar, no 63000752019202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Resolve:

Homologar a Resolução no 34/2026 - CIR Norte, que aprova a Proposta de Custeio de Atenção Primária a Saúde - Parcela Suplementar, no 63000752019202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Amapá.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 147281

RESOLUÇÃO Nº 044/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS no 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício no 0313/2026 - SEMSA/PMPG, que encaminha a Proposta no 63000751883202600, visando a Portaria no 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc no 300101.0077.1866.0021/2026, que encaminha a Resolução no 43/2026 - CIR Norte, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde no 63000724876202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Resolve:

Homologar a Resolução no 43/2026 - CIR Norte, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde no 63000724876202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Grande.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 147283

RESOLUÇÃO Nº 045/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS no 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício no 0313/2026 - SEMSA/PMPG, que encaminha a Proposta no 63000725057202600, visando a Portaria no 10.169/2026- FNS/MS

Considerando o Prodoc no 300101.0077.1866.0021/2026, que encaminha a Resolução no 44/2026 - CIR Norte, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde no 63000725057202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Resolve:

Homologar a Resolução no 44/2026 - CIR Norte, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde no 63000725057202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Grande.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 147285

RESOLUÇÃO Nº 046/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS no 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício no 0313/2026 - SEMSA/PMPG, que encaminha a Proposta no 63000735369202600, visando a Portaria no 10.169/2026- FNS/MS.

Considerando o Prodoc no 300101.0077.1866.0021/2026, que encaminha a Resolução no 42/2026 - CIR Norte, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde no 63000735369202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Resolve:

Homologar a Resolução no 42/2026 - CIR Norte, que aprova a Proposta de Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde no 63000735369202600, recurso de Programa, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Grande.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 147288

**RESOLUÇÃO Nº 047/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS no 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Ofício no 0315/2026 - SEMSA/PMPG, que encaminha a Proposta no 11844.6160001/26-005, no valor de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e oito reais) para construção de Unidade de Atenção Especializada CAPSI visando a Portaria no 10.169/2026- FNS/MS.

Resolve:

Aprovar a Proposta no 11844.6160001/26-005, no valor de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e oito reais) para construção de Unidade de Atenção Especializada CAPSI visando a Portaria no 10.169/2026- FNS/MS para o Município de Porto Grande.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 147290

**RESOLUÇÃO Nº 048/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da

Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS no 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e

Alta Complexidade -MAC.

Considerando o Prodoc no 300101.0077.1866.0025/2026, que encaminha a Resolução Ad-referendum no 060/2026 - CIR Central, Norte e Sudeste que aprova o Plano de Ação, proposta no 63000776861202600, no valor R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Resolve:

Homologar a Resolução Ad-referendum no 060/2026 - CIR Central, Norte e Sudeste que aprova o Plano de Ação do recurso de Programa - Custeio de Serviços da Atenção Especializada, proposta no 63000776861202600, no valor R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para a Secretaria de Estado da Saúde.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 147292

RESOLUÇÃO Nº 049/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

Considerando o Ofício nº 045/2026 - GAB/SEMUS, que encaminha Proposta Emenda Parlamentar nº. 11840565000101/FNS/MS - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde.

Resolve:

Aprovar a proposta nº 11840565000101/FNS/MS, Emenda Parlamentar nº 26760005- Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas), para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Recurso	Beneficiário
11840565000101/FNS/MS	Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio - Transporte de Equipe.	R\$ 97.516,00	Emenda 26760005	Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio, CNES 2021684.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 147294

**RESOLUÇÃO Nº 50/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 27 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

Considerando o Ofício nº 045/2026 - GAB/SEMUS, que encaminha Proposta Emenda Parlamentar nº. 11840565000126008/FNS/MS - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde.

Resolve:

Aprovar a proposta nº 11840565000126008/FNS/MS, Emenda Parlamentar nº 43580001- Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Recurso	Beneficiário
11840565000126008/FNS/MS	Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	R\$ 719.582,00	Emenda 43580001	Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Navio, CNES 2021692.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 147297

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CIR NORTE
MACAPÁ, 08 DE ABRIL DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o coordenador da Comissão Intergestores Regional Norte do Estado do Amapá para o período de um ano, conforme artigo 4º, Parágrafo 2º do Regimento Interno:

Considerando a reunião conjunta de formato híbrido da CIR Central, Norte e Sudoeste ocorrida no dia 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome da Secretária Municipal de Saúde de Calçoene, Sra. CASSIA PINTO DE OLIVEIRA para

coordenar a Comissão Intergestores Regional Norte, pelo período de um ano, a contar de abril de 2026

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Norte - Substituto

Protocolo 147342

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CIR CENTRAL
MACAPÁ, 08 DE ABRIL DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o coordenador da Comissão Intergestores Regional Central do Estado do Amapá. Para o período de um ano, conforme artigo 4º, Parágrafo 2º do Regimento Interno:

Considerando a reunião conjunta de formato HÍBRIDO da CIR Central, Norte e Sudoeste ocorrida no dia 08/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome do Secretário Municipal de Saúde do Município Ferreira Gomes, Sr. **PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES**, para coordenar a Comissão Intergestores Regional Central, pelo período de um ano, a contar de abril de 2026 a abril de 2027.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto em exercício CIR Central
Protocolo 147344

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 027/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 2971, de 27 de abril de 2026, publicado no DOE - AP 8.644 de 27/04/2026.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas respectivas atribuições, até a cidade de **Macapá - AP**, nos periodos abaixo descritos, a fim de ministrarem instruções durante o Curso de **Operações de Inteligência**, na Capital Macapá - AP. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática** Redução de Mortes Violentas Intencionais - **RMVI - Repasse 2023 - AÇÃO 01 - META 02**

PERÍODO: 21 DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 2026
DESLOCAMENTO: BRASÍLIA/DF - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Waldicharbel Gomes Moreira	CEL - PM/DF
02	Eduardo Pereira Aquino	1º SGT - PM/DF

PERÍODO: 11 a 15 DE ABRIL DE 2026.
DESLOCAMENTO: SALVADOR/BA - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Yuri Fonseca Lopes	POLICIAL PENAL - BA

PERÍODO: 16 A 19 DE ABRIL DE 2026
DESLOCAMENTO: BRASÍLIA/DF - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
-------------	----------	----------------

01	Lucas da Silva Milhomem	CAP - PM/DF
----	-------------------------	-------------

PERÍODO: 18 A 24 DE ABRIL DE 2026
DESLOCAMENTO: CUIABÁ/MT - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Clarindo Alves de Castro	CEL - PM/MT

PERÍODO: 22 A 29 DE ABRIL DE 2026
DESLOCAMENTO: MACEIÓ/AL - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Tarcísio Anderson Lopes Silva	SGT - PM/AL

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
Felipe Santos Vieira Nogueira - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP - Em Exercício.

Protocolo 147300

PORTARIA N° 028/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 2971, de 27 de abril de 2026, publicado no DOE - AP 8.644 de 27/04/2026.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor da servidora abaixo relacionada, em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Teresina - PI**, no periodo de **17 a 31 de maio de 2026**, a fim de participar do “**Curso de Operações de Inteligência**”, a ser realizado no período 18 a 30 de maio de 2026, em Teresina - PI. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Plano de Aplicação - Redução das Mortes Violentas Intencionais (**RMVI**), referente ao **Repasse 2024**, especificamente na **Meta 2, itens 7 e 36**.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Nicole Fernanda Nunes Rodrigues	CB PM/AP - CIOP/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
Felipe Santos Vieira Nogueira- Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP - Em Exercício

Protocolo 147303

PORTARIA N° 029/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 2971, de 27 de abril de 2026, publicado no DOE - AP 8.644 de 27/04/2026.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidor abaixo relacionado, em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Maceió - AL**, no período de **17 a 24 de maio de 2026**, a fim de participar do “**Curso de Segurança Orgânica**”, a ser realizado no período 18 a 23 de maio de 2026, em Maceió - AL. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Plano de Aplicação - Redução das Mortes Violentas Intencionais (**RMVI**), referente ao **Repassse 2024**, especificamente na **Meta 2**, e os **Itens 7 e 36**.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Elbes Campos de Oliveira	Of. Investigador de Polícia - PC/AP - CIOP/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP - Em exercício

Protocolo 147306

PORTARIA N° 030/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 2971, de 27 de abril de 2026, publicado no DOE - AP 8.644 de 27/04/2026.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a capital **Brasília - DF**, no período de **08 a 13 de junho de 2026**, a fim de participar do “**XI Forum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas**”, a ser realizado no período 09 a 11 de junho de 2026, em Brasília - DF. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática**: Redução das Mortes Violentas

Intencionais - **RMVI - Repasse 2024 - Meta Específica 2** - “Capacitar 7% dos servidores das forças de segurança relacionados ao RMVI”, e os **Itens 37 e 38**.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Jason Nelson Brochado Sant’ana	CAP - CBM/AP
02	Alessandra Sousa Teixeira	CAP - CBM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP - Em Exercício.

Protocolo 147309

PORTARIA N° 25/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022 FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de coordenação, supervisão, instrução e monitoria do 6º curso de Salvamento Veicular, a ser realizada nos períodos de a 20/04/2026 à 08/05/2026, pela CPP/SEJUSP, com recurso do FUNSEP/AP, Área Temática: Valorização dos Profissionais da Segurança Pública (VPSP), Repasse 2019, Ação 3; Meta 3.

1. Coordenação e Supervisão

	Nome	Função	Lotação
1	CAP QOEMBM JUCILEIDE MACHADO BARROS	COORDENADORA	DAG/CBMAP
2	CAP QOEMBM JASON NELSON BROCHADO SANT’ANA	SUPERVISOR	CPRP/CBMAP
3	2º TEN QOEBM CLÊNIO DE VASCONCELOS SILVA	SUPERVISOR	CPL/CBMAP
4	2º TEN QOEBM JOSE WALBSON FIGUEIREDO FERRO	SUPERVISOR	DIOP/CBMAP

5	3º SGT QPCBM LUCIANO FRANÇA MORESCO	SUPERVISOR	6º GBM
6	3º SGT QPCBM MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SOUZA	SUPERVISOR	ABM

Macapá/AP, 28 de abril de 2026.

Felipe Santos Vieira Nogueira

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em exercício

Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 147358

2. Instrução e Monitoria

	Nome	Função	Lotação
1	2º TEN QOEBM Juciley Barros da Silva	INSTRUTOR	CIODES
2	2º TEN QOEBM Márcio Miranda da Silva	INSTRUTOR	ABM
3	CEL QOEBM Eder Luisi Prado Ribeiro	INSTRUTOR	GTA
4	TC QOEBM Wagner Anderson Iub dos Reis do Livramento	INSTRUTOR	GMAF
5	CAP QOEBM Diego Nunes da Silva	INSTRUTOR	GAB CBMAP
6	MAJ QOSBM Dangelo da Silva Rodrigues	INSTRUTOR	CSAU
7	CB QEPBM Ruancarlo D'almeida Machado	INSTRUTOR /MONITOR	2ºGBM
8	3º SGT QPCBM André Belo da Costa	INSTRUTOR /MONITOR	ABM
9	TC QOEBM Manoel Felix dos Santos Neto	INSTRUTOR	GPCIF
10	3º SGT QPCBM Cristiano Rodrigues Hilário	INSTRUTOR /MONITOR	ABM
11	3º SGT QPCBM Jonatha Borges de Lima	INSTRUTOR /MONITOR	1º GBM
12	2º TEN QOEBM Pedro Henrique de Sousa Dias	INSTRUTOR /MONITOR	GTA
13	CEL QOSBM Karina Ferreira Ribeiro Homobono	INSTRUTOR	GAB SUB CMDO
14	TC QOEM Huerllen Felix Miranda	INSTRUTOR	CPRP
15	CAP QOSBM Rejane Melo Marques	INSTRUTOR	CSAU
16	2º TEN QOEBM Danielle Di Lorena Cearense Borges	MONITOR	ADIDO DIOP
17	3º SGT QEPBM Ticiane Vanessa de Souza Soares	MONITOR	ABM
18	ST QPCBM Diego Ramon Pantoja de Lima	MONITOR	DISCIP
19	2º TEN QOEBM Paulo Roberto Carvalho dos Santos	MONITOR	GMAF
20	2º TEN QOEBM Roosenilson Dias Muniz	MONITOR	CIODES
21	1º TEN CBMMG Jaqueline dos Santos.	INSTRUTOR	CBMMG
22	3º SGT CBMMG Guilherme Almeida Fraga	MONITOR	CBMMG
23	CB CBMMG Pablo de Oliveira Fonseca	MONITOR	CBMMG
24	Cel QOBM Francisco ALBERT Einstein Lima Arruda	INSTRUTOR	CBMCE
25	MAJ CBMPR Tiago Zajac Dos Santos.	INSTRUTOR	CBMPR
26	BV Maicol Roberto ORO	INSTRUTOR	BOMBEIROS VOLUNTÁRIO DE CONCÓRDIA- SC

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 065/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0061/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA**, **CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS** e **PAULO DOS SANTOS LOBO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **MAZAGÃO - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 06 à 20/04/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 20 de Abril de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 147264

PORTARIA Nº 066/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2909.0013/2026 SECRETARIO ADJUNTO ADM FIN-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **MARDONIO ALVAREZ GONÇALVES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até os Município de **OIAPOQUE-AP**, com o objetivo de realizar atividades de organização e apoio logístico, no 4º Mutirão Nacional - Pop Rua Jud, no período de 14 a 18/04/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 20 de Abril de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 147265

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 067/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0060/2026-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA** e **JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de **CUTIAS DO ARAGUARI** e **SÃO JOAQUIM DO PACUI-AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 06 à 20/04/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Abril de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 147267

PORTARIA Nº 068/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0062/2026-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **SEBASTIÃO COSTA DE MATOS** e **MIGUEL DA SILVA FORTUNATO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Distrito de **SÃO JOAQUIM DO PACUI - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 06 à 20/04/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Abril de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 147269

PORTARIA Nº 069/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0058/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO**, **RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO** e **JACKSON CHARLES LIMA BORGES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO-AP, com objetivo de fiscalizar e controlar os serviços realizados de conservação, manutenção e terraplenagem, período de 16 a 18/04/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Abril de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 147270

PORTARIA Nº 070/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0059/2025-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **MILTON NOBRE DE MENEZES** e **GONÇALO MENDES GUEDES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO - AP, com o objetivo de atuar na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 13 à 27/04/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Abril de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 147271

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 039/2026 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na comissão de acompanhamento e deliberações do **PARQUE RESIDÊNCIA**.

- **FÁBIO RODRIGUES CASTELO** - Presidente
- **LAUREN PATRICIA FAVACHO INAJOSA** - Secretária
- **HENRIQUE DE LEMOS BASTOS** - Membro
- **ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS** - Membro
- **RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS** - Membro
- **JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO** - Membro

Art. 2º. Revoga-se a portaria nº 117/2025 - SETUR, publicada em 13 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8513;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 147389

PORTARIA Nº 040/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 038/2026 - SETUR publicada no Diário Oficial nº 8643, de 24 de abril de 2026, pagina nº 48.

ONDE SE LÊ: Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, tem como objetivo acompanhar as ações de fomento desenvolvidas em parceria com o Instituto Baluarte da Amazônia, no âmbito das atividades voltadas ao fortalecimento do turismo local visita técnica no município de Ferreira Gomes, no dia 25 a 26 de abril de 2026.

- JOSE LANDRI CUNHA NUNES FILHO
- RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS
- LELIANE CARVALHO RIBEIRO

LEIA-SE: Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, tem como objetivo acompanhar as ações de fomento desenvolvidas em parceria com o Instituto Baluarte da Amazônia, no âmbito das atividades voltadas ao fortalecimento do turismo local visita técnica no município de Ferreira Gomes, no dia 25 a 26 de abril de 2026.

- JOSE LANDRI CUNHA NUNES FILHO
- RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS
- LELIANE CARVALHO RIBEIRO
- WILLIAM ROCHA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 147262

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 201/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3258.0075/2026 NPB/CPS - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Servidora **Edna Maria Marques Pereira Santos**, da **Portaria nº 096/2026 - SEAS**, publicada no DOE nº 8.613, de 12 de março de 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 147366

PORTARIA Nº 202/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3612.0057/2026 NVS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0130/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Aparecida Côrtes Machado**, Assessora Técnica Pedagógica NVS - SUAS/CGSUAS/SEAS-AP, **Cinthya Paola Ferreira Pereira**, Analista Administrativo - NVS/CGSUAS, **Ticiane Galvão Dourado da Costa**, Chefe de Unidade NVS/CGSUAS/SEAS-AP e **Andréia Leite da Silva**, Analista de Orçamento e Planejamento - NVS/CGSUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Amapá e Calçoene/AP**, no período de **04 a 08 de maio de 2026**, com o objetivo de Capacitar gestores (as), técnicos(as) da Assistência Social, Técnicos (as) da Vigilância Socioassistencial, profissionais do CRAS, do CREAS, técnicos(as) de referência da Proteção Social Especial (nos municípios que não dispõem de CREAS) e representantes do CMAS, visando a implantação, consolidação e aprimoramento da Vigilância Socioassistencial, em conformidade com a legislação vigente do SUAS e alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico da SEAS/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 147372

PORTARIA Nº 203/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0037/2026 CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0131/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Ester de Jesus Lima**, Coordenadora da CGSUAS/SEAS e **Ábia do Livramento Brandão de Freitas**, Assistente Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Pedra Branca do Amapari /AP**, no período de **24 a 25 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da Ação Humanitária, junto com a defesa civil para dar apoio à gestão municipal no desenvolver das ações de alívio imediato às famílias que foram afetadas pela enchente que inundou parte da cidade.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 147373

PORTARIA Nº 204/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0030/2026 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0132/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente do Programa Luz para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual e **Edilson Duarte Pinheiro Junior**, PLVM/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Oiapoque/AP**, no período de **17 a 21 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da entrega mensal da cota de combustível s10 do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM, das comunidades das aldeias localizadas na Br 156, e visita

técnica nas aldeias Mahay, Anawera, karia, área terrestre do referido Município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 147379

PORTARIA Nº 205/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0038/2026 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0133/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente do Programa Luz para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual e **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica Nivel II/ Fiscal Suplente do Contrato Nº 001/2026, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Mazagão/AP**, no período de **23 a 27 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da entrega da cota de combustível mensal do PLVM, às comunidades localizadas na sub-região do Maracá, área terrestre do referido Município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 147387

PORTARIA Nº 206/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 460101.0076.7029.0008/2026 GAB - CAISAN e Processo nº 0051.2888.2653.0134/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Vanessa Rodrigues Monteiro**, Técnica Administrativa da Assistência Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Laranjal**

do Jari e Vitória do Jari/AP, no período de 28/04 a 02 de maio de 2026, com o objetivo de realizar visitas técnicas e assessoramento institucional, no âmbito das ações da CAISAN/AP, voltadas ao fortalecimento das Políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, apoiar ações do Protocolo Brasil Sem Fome, bem como ao incentivo à adesão e permanência dos Municípios no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 147392

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 013/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR-AMAPÁ INTERNACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 012/2026-AMAPÁ INTERNACIONAL:

ONDE SE LER:

1. **DHOVANA NASCIMENTO ARAÚJO** - Chefa de Gabinete, Matrícula nº 1009204-8-01.
2. **PATRÍCIA LIMA FERRAZ** - Secretária, Matrícula nº 1009065-7-01
3. **JOSÉ LUZINAR MARTINS BOTELHO** - Chefe de Unidade Administrativa, Matrícula nº 1009245-5-01
4. **ARIANE BORGES DE OLIVEIRA** - Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969933-3-01;

LEIA-SE:

1. **DHOVANA NASCIMENTO ARAÚJO** - Chefa de Gabinete, Matrícula nº 1009204-8-01;
2. **JOSÉ LUZINAR MARTINS BOTELHO** - Chefe de Unidade Administrativa, Matrícula nº 1009245-5-01;
3. **ARIANE BORGES DE OLIVEIRA** - Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969933-3-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 28 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 147305

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 029/2026-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, que se deslocou de suas atividades Macapá/AP, para o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, a fim de realizar atividades de mobilização e de políticas públicas, promovendo o diálogo com a comunidade e suas lideranças sobre as ações do Governo do Estado na região, bem como acompanhar os serviços de manutenção dos ramais que estão sendo executados no distrito, no período de 28 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 147353

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 057/2026 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o ofício nº 270101.0076.2228.0283/2026 GAB - SETUR, de 17 de abril de 2026, que formaliza a solicitação de liberação da servidora;

CONSIDERANDO que o deslocamento ocorrerá sem ônus para a SEJUV, com manutenção da regularidade das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação da servidora **Kamila Castro de Moura - Matrícula 1015107901**, ocupante do cargo de **secretária executiva**, no período de **04 de maio de 2026 a 11 de maio de 2026**, sem ônus para a SEJUV, sem concessão de diárias ou passagens.

Art. 2º Fica consignado que foram adotadas as

providências necessárias para assegurar a continuidade das atividades desempenhadas pela servidora durante o período de deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 147352

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 175/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2367.0019/2026 MIS - SECULT.

CONSIDERANDO o afastamento legal por motivo de gozo de férias regulamentares da titular do cargo de Gerente de Núcleo e garantir a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento do setor;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JAMAILÉ GURJÃO DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural, para responder, em caráter de substituição e cumulativamente, pelo cargo de **Gerente de Núcleo** desta Secretaria de Estado da Cultura.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá nos períodos de **01 de maio a 15 de maio de 2026 e 01 de julho a 15 de julho de 2026**, em virtude das férias regulamentares da titular do cargo, a servidora **CARLA PRISCILA ANTUNES DOS SANTOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 01 de maio de 2026.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de abril de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 147287

PORTARIA Nº 176/2026 - SECULT/AP

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.3681.0053/2026 FEC - SECULT.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

CONSIDERANDO que o art. 41 da LGPD determina que o controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais, cuja identidade e informações de contato deverão ser divulgadas publicamente;

CONSIDERANDO que a SECULT realiza tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis no exercício de suas competências institucionais, inclusive na operacionalização de editais de fomento cultural vinculados ao Fundo Estadual de Cultura - FEC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TAIRO PIRES SILVA**, Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º Compete ao Encarregado as atribuições previstas no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 13.709/2018, em especial:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;
- III - Orientar servidores, colaboradores e prestadores de serviço da SECULT sobre as práticas de proteção de dados pessoais;
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pela Secretária de Estado da Cultura ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º As informações de contato do Encarregado são:

- I - E-mail: tairo@secult.ap.gov.br;
- II - Endereço: Rua Professor Tostes, nº 1579, bairro Santa Rita, Macapá (AP), CEP: 68.900-022.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da SECULT no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria não implica acréscimo remuneratório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de abril de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 147296

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
174/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0088/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada neste ato pela Secretária a Sra. **CLÍCIA
HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: PRODUTORA CULTURAL KABUKY
ARTES LTDA - KABUKY ARTES, representado neste
ato pela Sr.^a **ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado
do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da
Ação Cultural **"MARVEN J. FRANKLIN"**, na programação
"LANÇAMENTO DO PROJETO PORTO LITERÁRIO", a
ser realizado no dia 30 de abril de 2026 as 19h, no Salão
da Biblioteca e Cafeteria do SESC centro - Macapá/AP

VALOR GLOBAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos
reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2026 a 28 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de abril de 2026.

Macapá/AP, 28 de abril de 2026.

Protocolo 147381

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
190/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0097/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO
COLABORATIVA - CPC**, representada pela Sr.^a
ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
**"PARA BAIXO TODO SANTO AJUDA - CIA TRECOS IN
MUNDOS"**, **"LU CONTA"**, **"CORPALHAÇA - LORRANE
COSTA"**, **"JHOU SANTOS"** E **"ESPETÁCULO
JOSIMAR E PREAMARITIA ELI"**, na programação **"V
CONCAPTTA (V CONGRESSO DO COLETIVO DE
ARTISTAS, PRODUTORES E TECNICOS EM TEATRO
E ARTES DO AMAPÁ)"**, a ser realizado no dia 01 de
maio de 2026, na praça Saturnino no Município de
Tartarugalzinho as 8h

VALOR GLOBAL: R\$37.000,00 (trinte e sete mil e
duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 28 de abril a 28 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de abril de 2026.

Macapá/AP, 28 de abril de 2026.

Protocolo 147383

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 04 DE 2026 – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA UNIFICADO DO RESIDENCIAL NELSON DOS ANJOS – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO AO CRESCIMENTO E VILA DOS OLIVEIRAS – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO AO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital torna pública a atualização do **CADASTRO RESERVA UNIFICADO** às unidades habitacionais do Residencial Nelson dos Anjos (Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC) e Residencial Vila dos Oliveiras (Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS do Ministério das Cidades);

1.2. O presente edital, também, torna público o procedimento necessário para a seleção dos candidatos que irão compor o cadastro de reserva para as unidades habitacionais do Residencial Vila dos Oliveiras e Nelson dos Anjos;

1.2.1. O procedimento que fala o item anterior é, única e exclusivamente, para compor o cadastro de reserva para os respectivos Residenciais;

1.3. A presente seleção será destinada as famílias oriundas de área no Município de Macapá conhecida, popularmente, “Zeca Diabo”, devido a eventos de erosão causados pelo avanço do Rio Amazonas. Ressalta-se que a área em comento é objeto de intervenção da Defesa Civil Estadual, do Ministério Público do Estado do Amapá, de Levantamento realizado pela Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, e para cumprimento de decisões judiciais;

1.3.1. A demanda em apreço faz parte, ainda, de Acordo assinado pelo Governo do Estado do Amapá e Ministério Público Estadual – MPE, no âmbito do Processo Judicial nº PROCESSO Nº 6004505-31.2024.8.03.0001, que tramita na 4º Vara de Fazenda Pública do Estado do Amapá.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição das etapas a serem cumpridas pelos candidatos estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial, Medida Provisória nº 1.162/2023, da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020, 1.248/2023 do Ministério das Cidades;

2.2. Para fins de seleção dos candidatos ao cadastro de reserva, serão observadas, **obrigatoriamente**, condições de enquadramento do Programa “Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”:

- a) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
- b) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional, pelo período de 10 anos.
- c) Estar na área de intervenção de que fala o item 1.2 do presente Edital;
- d) Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- e) Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
- f) Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (nos termos da Portaria 2.081/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MIDR);
- g) Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União pelo período de 10 anos.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO AO CADASTRO RESERVA

3.1. O Governo do Estado do Amapá – GEA, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, delibera como indicação para candidato ao CADASTRO RESERVA do Residencial Nelson dos Anjos e Residencial Vila dos Oliveiras as famílias pertencentes ao ANEXO I do presente edital;

3.2. O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, **será excluído, a qualquer tempo**, do processo de inclusão no Cadastro

Reserva;

3.2.1. A indicação ao cadastro de reserva não gera direito a uma unidade habitacional no respectivo residencial, somente expectativa de direito;

3.3. A partir da publicação do presente Edital, o ANEXO I do EDITAL N° 33/2024 – SEHAB/GEA/AP, EDITAL N° 45/2024 – SEHAB/GEA/AP, EDITAL N° 55/2024 – SEHAB/GEA/AP, EDITAL N° 19/2025 – SEHAB/GEA/AP e EDITAL N° 20/2025 – SEHAB/GEA/AP, **lê-se conforme o ANEXO I do EDITAL N° 04 DE 2026 – SEHAB/GEA/AP.**

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.1. Serão adotados os seguintes critérios de priorização:

- a) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- b) possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;
- c) Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único;
- d) Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;
- e) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF;
- f) Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC;
- g) Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;
- h) Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;

4.1.1. Cada critério apontado será atribuído uma pontuação, de acordo com o quadro abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;	2
Possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;	2
Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF;	2
Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC;	1
Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	1

4.1.2. Os candidatos ao cadastro de reserva serão organizados hierarquicamente de acordo com a pontuação obtida da soma dos critérios atendidos;

4.2. CONSIDERA-SE PESSOA IDOSA

4.2.1. Consideram-se pessoas idosas todos os candidatos (apenas titulares de cadastro) que tenham **60 anos completos** ou mais na data do levantamento socioeconômico realizado pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB;

4.3. CONSIDERA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, as pessoas que se enquadram nas seguintes categorias:

- a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do

corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para desempenho de funções;

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I – Comunicação;

II – Cuidado Pessoal;

III – Habilidades Sociais;

IV – Utilização dos Recursos da Comunidade;

V – Saúde e Segurança;

VI – Habilidades Acadêmicas;

VII – Lazer e Trabalho;

VIII – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

4.3.2. A comprovação da condição de pessoa com deficiência deverá ser feita por laudo médico, que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.4.1. Em caso de empate, serão observados os critérios na seguinte ordem:

a) Maior idade, conforme informado no levantamento socioeconômico;

b) Menor renda mensal familiar bruta, conforme informado no levantamento socioeconômico;

c) Maior número de dependentes, conforme consta no levantamento

socioeconômico.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O responsável familiar e cônjuge/companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

- a)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);
- b)** passaporte brasileiro;
- c)** certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- d)** carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- e)** carteira de trabalho do novo modelo;
- f)** carteira nacional de habilitação;

5.1.2. Se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;

5.1.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;

5.1.4. prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, declaração de união estável, conforme modelo;

5.1.5. Se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

5.1.6. Maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado;

5.1.7. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);

5.1.8. Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);

5.1.9. Comprovante de residência. Pode ser substituída por declaração de residência assinado por duas testemunhas;

5.1.10. Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.1.11. Fica resguardado o direito da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, realizar cruzamento de dados das informações apresentadas pelo inscrito com outros bancos de informações de parceiros, para verificação da veracidade dos fatos alegados pelo candidato.

6. DAS DENÚNCIAS

6.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos;

6.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo II deste Edital que estará disponível também para preenchimento na Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB;

6.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas;

6.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá;

6.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, sem prejuízo da ação penal cabível, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição;

7.2. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar que não preenchem as condições para a habilitação;

7.3. A lista de cadastro reserva não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC nem ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer

forma de desclassificação/eliminação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes;

7.4. O candidato que, convocado a prestar esclarecimentos, não comparecer no prazo fixado pela Secretaria de Habitação será desclassificado da seleção;

7.5. Em qualquer fase da seleção, o candidato poderá ser chamado a Secretaria de Habitação para prestar esclarecimentos sobre eventuais inconsistências encontradas;

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, dentro de sua competência e de complementações a este Edital;

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

CADASTRO RESERVA UNIFICADO – RESIDENCIAL NELSON DOS ANJOS E
RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO
1º	ORLANDINA SANTOS DE LIMA	388.355.XXX-XX	9	10/09/1965	CONTEMPLADA
2º	MARCOS QUINTELA DE SOUZA	054.938.XXX-XX	5	18/10/2000	CONTEMPLADO
3º	VITORIA GILBSON BORGES	066.076.XXX-XX	4	26/12/2005	CONTEMPLADA
4º	ERASMO DE LIMA COSTA	843.151.XXX-XX	2	07/02/1985	CONTEMPLADO
5º	BRUNA OLIVEIRA PEREIRA	973.999.XXX-XX	2	08/10/1989	CONTEMPLADO
6º	GERALDO CARDOSO DA COSTA	582.241.XXX-XX	0	03/08/1973	DECLASSIFICADO
7º	FRANCERGIO DO SOCORRO PAIVA RODRIGUES	851.538.XXX-XX	0	10/07/1980	CONTEMPLADO
8º	RÔMULO DA SILVA DE CARVALHO	373.842.XXX-XX	0	16/08/1971	CONTEMPLADO
9º	JOSÉ FRANCISCO SOARES COSTA	803.344.XXX-XX	0	17/02/1984	DECLASSIFICADO
10º	ADIEL DOS SANTOS MARQUES	703.363.XXX-XX	0	04/10/1988	DECLASSIFICADO
11º	YURINA PUPO LAHERA	066.953.XXX-XX	0	16/12/1978	CONTEMPLADA
12º	FELIPE SILVA COSTA	069.864.XXX-XX	0	22/04/2005	CONTEMPLADO
13º	ORLANDINA DA CRUZ SANTOS	105.999.XXX-XX	0	04/03/1953	CONTEMPLADA / CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 6007897-42.2025.8.03.0001)
14º	AILTON CARDOSO CAVALCANTE	006.282.XXX-XX	0	10/10/1988	CONTEMPLADO / RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP/AP 0004274-61.2025.9.04.0001)
15º	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	767.474.XXX-XX	7	31/12/1980	CLASSIFICADO / CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO II

FICHA DE DENÚNCIA

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO):

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL):

RAZÕES DA DENÚNCIA:

MACAPÁ-AP. _____ DE _____ 20__

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

Agência Amapá**PORTARIA Nº 061/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2834.1114.0023/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Licitações/AGÊNCIA AMAPÁ, matrícula nº 0999176-0-01, para viajar da Cidade Jaguaruna/SC, para Brasília/DF, com o abjetivo de participar do treinamento Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, promovido pelo Banco Mundial, no período de 17 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de abril de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 147347

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2026
- AGÊNCIA AMAPÁ.**

PROCESSO SIGA: 00002-AGEAMAPA-2026 .

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ. CNPJ nº 22.918.796/0001-07.

CONTRATADA: PINGUIM TELECOM E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 04.668.730/0001-16.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o **Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO** e pelo Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO** e de outro lado a empresa Pinguim Telecom E Tecnologia Eireli neste ato representada por **AGNER MANOEL DE SOUZA ALBUQUERQUE**.

FUNDAMENTO LEGAL - A contratação ocorrerá por meio de **Dispensa de Licitação através de Cotação Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação; PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0028/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em

serviços de telecomunicações para a integração da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGEAMAPÁ à Rede Metropolitana do Estado do Amapá - METROAP, em conformidade com as normas técnicas do PRODAP, incluindo o fornecimento de todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários à plena execução dos serviços.

PREÇO: Valor da contratação é de **R\$ 64.661,00** (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: - Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Poder Executivo; - Ação: 2080 - Manutenção Administrativa - Agência Amapá; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - valor R\$ 8.419,00; - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - valor R\$ 6.850,00, - Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - valor R\$ 49.392,00; - Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. A Nota de Empenho foi recebida no dia 24/04/2026.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

ENIGNO BALDUINO RIBEIRO
Diretor de Gestão Estratégica - DGE
Decreto nº 10340/25-GEA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá
Protocolo 147310

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 057/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Mônica Silva dos Santos Monteiro**, matrícula nº10035303-01, portadora da CNH nº 03183097913, categoria B, a conduzir os veículos oficiais deste Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super Fácil. A contar a partir do dia 28 de abril de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 28 de abril de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 147279

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 058/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/ Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **maio/2026**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
AMANDA CLEICE BASTOS PEREIRA	2026	04.05.2026	02.06.2026
BENEDITO ARIVANALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2026	04.05.2026	02.06.2026
DARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA	2026	01.05.2026	15.05.2026
DENISE RAIMUNDA DOS SANTOS SERRAO PEREIRA	2026	04.05.2026	02.06.2026
DIGLEUMA BENDELAK CHAVES VIEIRA	2026	04.05.2026	18.05.2026
DIANE MARIA BARBOSA NOVAES	2026	04.05.2026	18.05.2026
HELIOMAR SOCORRO DA SILVA DA CONCEIÇÃO	2025	04.05.2026	18.05.2026
JOSE EUNIBERTO MOREIRA FERREIRA	2026	04.05.2026	02.06.2026
JOSE LUIZ RAMOS PICANCO	2026	04.05.2026	02.06.2026
JOSELIANE PINHEIRO FARIAS	2026	04.05.2026	18.05.2026
LIDIA VENÂNCIO PALMA	2026	04.05.2026	02.06.2026
LUANDA DOS SANTOS NARCISO	2026	04.05.2026	02.06.2026
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS TRINDADE	2026	04.05.2026	02.06.2026
MATILDE DA SILVA DUARTE	2026	04.05.2026	02.06.2026
NICOLLE BARROS RODRIGUES	2026	18.05.2026	01.06.2026
WALDINEY BARBOSA TELES	2026	04.05.2026	02.06.2026
ZILDA MARIA SOUZA DA SILVA	2026	04.05.2026	18.05.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 147299

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 059/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Distrito de Lourenço no município de Calçoene, para participar da ação **“ABRIL VERDE”**, que será promovida pela Secretaria de Estado da Mineração. No dia 27 de abril de 2026.

Edinei Pantalão Rezende

- Atendente.

Fatima Pitar Gomes

- Atendente.

Cherliane Mendonça Costa Santana

- Gerente do Projeto “apoio ao cidadão”.

Rute Santos Do Rosário

- Supervisor(a).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 28 de abril de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 147316

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 157/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.6108.0034/2026 CEC- IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras: **JENNIFE PACHECO FARIAS**, Técnico em Execução Penal, **FLAVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS**, Especialista em Execução Penal-Psicóloga, **JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA**, Especialista em Execução Penal-Psicóloga e **SILVANA PIRES CORDEIRO**, Policial Penal da sede de suas atribuições em Macapá - AP até **Fortaleza-CE**, na sede da Secretaria da Administração

Penitenciária e Ressocialização SAP/CE, para realização de **visita técnica in loco**, objetivando conhecer de maneira aprofundada as rotinas, fluxos e metodologias adotadas da SAP/CE no acompanhamento dos processos de classificação e avaliação criminológica, **no período de 11 a 13 de maio de 2026**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 147286

PORTARIA Nº. 158/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista Ofício Nº330202.0077.1816.0171/2026 UTR-IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **Melquezedequê da Gama Ribeiro**, **Salomão Barbosa Pantoja**, **Ana Lídia Monteiro do Carmo** e **Gilmar Correia Figueiredo** da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até **Monte Dourado - PA** com objetivo de **apresentar em audiência presencial em tribunal do júri**, bem como para realização de recambiamentos de internos, compreendendo a condução na ida e o retorno de custodiados, **no período de 05 a 07 de maio de 2026**, conforme ordem de missão nº **40/2026 - UTR/IAPEN**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 147289

PORTARIA Nº 159 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Prodoc nº. 330202.0077.0624.0546/2026 UP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 21/04/2026 a 17/10/2026, à servidora **FRANCILENE LOPES ROSA**, matrícula nº. 0114618-1-01, que exerce a função de

Técnica em Execução Penal, no Instituto de Administração Penitenciária, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 147376

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - IAPEN.

Processo nº 0009.0333.0568.0003/2025 - GEINF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº 1027573.

CONTRATADA: MICROSENS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 78.126.950/0011-26, com sede Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6- Bairro Padre Mathias, Juvevê- Curitiba - Paraná, neste ato representada por Luciano Tercilio Biz, representante legal nomeado outorgado por meio de Procuração;

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de aquisição de tablets, destinados a atender às demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN/AP), conforme condições, especificações e quantidades estabelecidos neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI da CF; artigo 82 a 86 da Lei nº. 14.133/21; Decreto Estadual nº. 1.716/2023 e demais legislações pertinentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2026, através dos seguintes projetos e atividades:

Unidade Gestora: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421.0061.2254

Fonte de Recurso: 712

Elemento de Despesa: 449052

Valor total Estimado Anual: 45.396,54.

DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 45.396,54.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 147301

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 - IAPEN.

Processo nº 0009.0333.0568.0002/2025 - GEINF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ:

04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº 1027573.

CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.619.767/0005-15, com sede Avenida Seiscentos, S/N, Quadra 15 Modulo 10 Setor Industrial, Terminal Intermodal da Serra/ES, neste ato representada por Rodrigo do Amaral Rissio, representante legal;

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de fornecimento de MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (monitores de computador), destinados a atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI da CF; artigo 82 a 86 da Lei nº. 14.133/21; Decreto Estadual nº. 1.716/2023 e demais legislações pertinentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2026, através dos seguintes projetos e atividades:

Unidade Gestora: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421.0061.2254

Fonte de Recurso: 712

Elemento de Despesa: 449052

Valor total Estimado Anual: 42.240,00.

DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 42.240,00.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 147307

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0252/2026 - DETRAN/AP,
28 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº

487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0024/2026 - PERÍCIAS/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR LARISSA DA CONCEICAO PINTO MONTE, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/05110**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a Sábado	08h às 13h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30/04/2026 e término em 30/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 147275

PORTARIA Nº 0253/2026 - DETRAN/AP, 28 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e

fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2870.3174.0006/2026 - PERÍCIAS/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº 296 - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a médica a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a Sexta-feira	9h às 12h e 14h às 17h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/05/2026 e término em 01/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 147284

PORTARIA Nº 0254/2026 - DETRAN/AP, 28 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem

como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0025/2026 - PERICIAS/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR RUY ALBERTO FURTADO DE SOUZA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/03357**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira e quinta-feira	16h às 18h
Terça, quarta e sexta-feira	08h às 10h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência até 21/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 147318

**PORTARIA Nº 0255/2026 - DETRAN/AP,
28 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do **instrumento contratual nº 005/2026**, empresa **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, CNPJ/MF: 53.524.443/0001-48.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0011/2024 - DAF/DETRAN**, cujo objeto do contrato é **aquisição de caminhão de pintura e máquina de pintura de**

demarcação viária para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

Art.2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Função
DENYSON WASLEY SANTIAGO TELES	Técnico em Infraestrutura	Presidente
EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	Analista de Infraestrutura	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 147323

**PORTARIA Nº 0256/2026 - DETRAN-AP,
DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de

1º de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do Processo nº **0053.2841.2804.0044/2026-CCRED/DETRAN**, atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR o Sr. FABIO COSTA DE SOUZA, CPF nº XXX.281.XXX-XX como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este recredenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2026 a 29/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL.PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 147324

PORTARIA Nº 0257/2026 - DETRAN/AP,
28 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e

artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2870.3174.0007/2026 - PERICIAS/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR ALBERTO DE CASTRO AMORIM, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **0239** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a sexta-feira	10h às 12h - 16h às 18h

O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 08/05/2026 e término em 08/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 147328

PORTARIA Nº 0258/2026 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.830/2025-GEA, o Regimento Interno da Autarquia e o disposto na Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP, de 25 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO os fatos narrados no OFÍCIO nº 200205.0077.3233.0089/2025 - NETP/DETRAN e no OFÍCIO nº 200205.0077.2804.0794/2024 - CCRED/DETRAN, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS, com a finalidade de **apurar os fatos narrados** e verificar eventual responsabilidade administrativa nos termos da Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP.

Art. 2º Para condução dos trabalhos, fica **constituída Comissão**, composta pelos seguintes servidores:

I - **Maria Jamile Barbosa Cavalcante**, matrícula nº 0980977-5-01, Corregedora do DETRAN/AP, que atuará como **Presidente**;

II - **Felipe Matheus Pereira Costa**, matrícula nº 0992431-0-01;

III - **Petrolina dos Reis Sá**, matrícula nº 0994327-7-01.

§1º A Comissão exercerá suas atividades com independência, observando o sigilo e as garantias previstas na legislação.

§2º Fica designado a servidora **Petrolina dos Reis Sá** para atuar como secretária da Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à coleta de depoimentos, diligências e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos, podendo solicitar apoio técnico ou pericial, se necessário, nos termos da IN nº 02/2025.

Página 1 de 2

Art. 4º Após concluída a instrução, a Comissão apresentará **relatório conclusivo**, indicando a eventual responsabilidade do credenciado, **no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período**.

Art. 5º O credenciado será **notificado/citado** para exercício da ampla defesa e contraditório, observando-se os prazos previstos na IN nº 02/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de abril de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN/AP Decreto nº 8830/2025

Protocolo 147333

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 011/2025 -
DETRAN/AP X NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA**

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato nº 012/2026, por mais 12 (doze) meses, conforme (CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO item 2.1) e REAJUSTE DE PREÇOS DO IPCA, conforme CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE do supracitado contrato, que versa sobre a fornecimento de licença para utilização da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, visando atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato,

correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2026 na Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS), Programa 1.33203.26.782.0064.2369.753.3.3.90.40.160000, Ação 2369 - APOIO TECNOLÓGICO INSTITUCIONAL, Natureza de Despesa 33.90.40 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA), de acordo com a Dotação Orçamentária ADI Nº 100/2026-DETRAN/AP e Nota de Empenho nº 2026NE00316 acostadas aos autos do processo PRODOC Nº 0053.0333.2341.0003/2025. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O Valor Global estimado desta contratação, após REAJUSTE, passará de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 32.115,72 (trinta e dois mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos), conforme memória de cálculo e Parecer Contábil nº 004/2026 - CEOFC-DETRAN/ AP. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste ajuste será de 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2026 a 28/04/2027, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2026. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Representante Legal.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 147335

**EDITAL Nº 61/2026 - RESULTADO DEFINITIVO
DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME
DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO
DETRAN/AP**

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
81	0035688ih	SUELEM DE BRITO DA COSTA MENDES (SUB JUDICE)	APTO CONDICIONAL

Protocolo 147263

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 030/2026-PROCON-AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM**, Matrícula nº 0053207-0-01 no exercício do Cargo Comissionado de Fiscal de Consumo, Código: FGI-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2025.

O gozo dar-se-á no período de 11 de maio a 09 de junho de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 147348

PORTARIA Nº 031/2026-PROCON-AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor **MANOEL ARTHUR DE FREITAS BARROS**, Matrícula nº 1002438-7-01, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Código: FGS-2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período a partir do dia **10 a 24 de maio de 2026.**

II - O segundo período para o dia **15 a 29 de julho de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 147350

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 73/2026 - PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 70/2026-PRODAP, 24 de Abril de 2026**, publicada no Diário Oficial do Estado, **edição Nº 8.643**, que **instituiu a comissão referente à Contratação de empresa especializada para a implantação de solução de controle de acesso físico**, compreendendo a aquisição, instalação e configuração de catraca(s) eletrônica(s) com leitores faciais integrados, incluindo fornecimento de hardware, licenciamento de software, infraestrutura lógica/elétrica necessária, treinamento operacional e suporte técnico, para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 147349

PORTARIA Nº 74/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 71/2026-PRODAP, 24 de Abril de 2026**, publicada no Diário Oficial do Estado, **edição Nº 8.643**, que **instituiu a comissão referente à Contratação de empresa especializada com fornecimento de solução de proteção de aplicações WEB e APIs**, composta por appliance físico de Web Application Firewall (WAF), incluindo serviços de instalação, monitoramento contínuo e suporte técnico especializado para atender o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 147351

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA RDM/AP Nº 012, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 25 a 26 de abril, com o objetivo de cobrir pauta da entrega de obras, promovida pelo Governo do Estado:

- Lilian da Silva Monteiro
- Antonio Vasconcelos de Oliveira

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 147377

PORTARIA RDM/AP Nº 013, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores e colaboradora abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, no dia 25 de abril, com o objetivo de cobrir pauta da entrega de obras, promovida pelo Governo do Estado:

- Adriana Correa do Nascimento
- Even Erika de Souza Monteiro
- Janete Carvalho Moreira

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 147378

PORTARIA RDM/AP Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora e da colaboradora abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 06 a 09 de maio, com o objetivo de participarem do evento Marketing 360 - Eleições 2026.

- Geovanna Beatriz Lopes
- Juliana Pedroso Fernandes de Souza

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 147388

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 213/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0196/2026 - NP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Deosgenes Alves dos Santos** - Coordenador Regional Leste, **Hilcelio Viegas Picanço** - Extensionista Agropecuário, **Elici Viana de Brito** - Agente Administrativo, **Everalda Teixeira Correa** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Robelino de Almeida Pessoa** - Técnico em Extensão Rural, **Andre Soares de Alfaia** - Auxiliar Administrativo e **José Livio Barreto Ferreira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram do ESLOC/Itaubal para o Distrito de São Joaquim do Pacuí,

com o objetivo de participar do encontro entre técnicos, gerentes de núcleo, coordenador regional e os técnicos do setor de informática para capacitação relacionada ao Sistema SIGATER, PRODOC e SIGDOCS, nos dias 16 e 17 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de abril de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 147367

PORTARIA N.º 214/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0197/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Coordenador Regional Oeste, **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário e **Marcelo Jose Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande para os **municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari**, com o objetivo de realizar visita técnica entre as beneficiárias pelo Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 22 a 24 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de abril de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 147368

PORTARIA N.º 215/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1593.0318/2026 NP - RURAP**,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **Áureo Almeida Setúbal**, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Logística e Transporte - CLT, para

tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme documentação apresentada ao Núcleo de Pessoal/RURAP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e operacionais no âmbito da Coordenadoria de Logística e Transporte - CLT;

CONSIDERANDO a relevância das atribuições desempenhadas pela referida Coordenadoria;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MÁRCIA CRISTINA DE GÓES PEREIRA**, atualmente ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento, para substituir e acumular, temporariamente, as atribuições do cargo de **Coordenadora da Coordenadoria de Logística e Transporte - CLT**, durante o período de afastamento do titular, **ÁUREO ALMEIDA SETÚBAL**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2026.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de abril de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 147369

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 084/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0058/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 005/2026 - DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Anderson Maycon Tavares Lameira** - Diretor Técnico, **Helaine Yasmim Baia Barreto** - Assessor Técnico, **Ana Valéria Galo Pantoja Da Silva** - Chefe de Gabinete, **Ana Rita Guimarães Queiroz** - Assistente Técnico Jurídico, **Karlla Tatiane de Jesus** - Assessor Técnico, **Marlyene da Silva Duarte** - Assessor Técnico, **Arlson de Oliveira Teixeira** - Coordenador, **Frank Willian Campos Macedo** - Técnico em Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **Andrea Silva Da Luz** - Assessor Técnico, **Aristides Diego Queiroz Almeida** - Chefe de Unidade Contabilidade, **Adoniran Farias Gomes** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, **Wilbor Vinicius Santos Da Silva** - Assessor de Controle Interno, **Núbia Cristina Nunes Fernandes** - Assessor de Desenvolvimento Institucional, **Oesley Christian Rodrigues de Moura** - Chefe da Unidade

Financeira, **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Responsável por Atividade Nível III, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Cutias do Araguari/AP, com saída e retorno no dia 25/04/2026, a fim de acompanhar as ações institucionais iniciais, promover alinhamentos operacionais e fortalecer a articulação entre os órgãos envolvidos na execução das atividades de regularização fundiária no Estado do Amapá, bem como realizar entrega das Declarações de Reconhecimento de Posse - DRPs, atendimento ao público, abertura e consultas de processos de regularização fundiária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 147354

PORTARIA Nº 085/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0057/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 014/2026 - GAB/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Anderson Augusto Assis de Araujo** - Assessor Técnico Nível II, **Ramon dos Santos Bentes** - Analista de Geoprocessamento, **Henrique Pontes** - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o Distrito do Maruanum/AP, com saída e retorno no dia 21/04/2026, com o objetivo de realizar a identificação dos limites de determinadas propriedades na região para fins de mediação de conflitos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 147356

PORTARIA Nº 092/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0059/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 010/2026 - CCGeo/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Matheus Do Rosário Marques Craveiro** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, que se deslocará do município de Macapá/AP até a Reserva Extrativista do Rio Cajari, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 04 a 08 de maio de 2026, com o objetivo de participar de atividade do Projeto de Pesquisa "Diversidade Sociocultural na Amazonia Oriental e sua Contribuição para a Sustentabilidade", na comunidade quilombola Tapereira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 147359

PORTARIA Nº 090/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0055/2026 - PESSOAL/APTERRAS, o Plano de Viagem nº 005/2026 - CAQ/AMAPÁ TERRAS e o Plano de Viagem nº 009/2025 - CCGeo/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ajackson Ramos Martins** - Técnico em Desenvolvimento Fundiário e Agrário e **Paulo Humberto Benigno Feio** - Extensionista Florestal, que se deslocarão da zona urbana do município de Macapá/AP ao Distrito do Bailique/AP, no período de 03 a 08 de maio de 2026, com o objetivo de realizar serviços de regularização fundiária durante a Jornada Fluvial da Justiça Itinerante que ocorrerá na região do Arquipélago do Bailique.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 147370

PORTARIA Nº 091/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0056/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 015/2026 - GAB/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente, **Anderson Augusto Assis de Araujo** - Assessor Técnico Nível II, **Ivanete Almeida Rodrigues** - Secretária Executiva, **Ana Valeria Galo Pantoja da Silva** - Chefe de Gabinete, que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 01 a 04 de maio de 2026, com o objetivo de participar da implantação do Programa Terra da Gente no município destino, a fim de acompanhar as ações institucionais iniciais, promover alinhamentos operacionais e fortalecer a articulação entre os órgãos envolvidos na execução das atividades de regularização fundiária no Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 147336

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2026 A ATA Nº050/2025 SECCOMPRAS

Partes: O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS e a empresa PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

O presente termo é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2025 **tem como OBJETIVO:** Registro de Preços para a contratação de Empresa Especializada No Serviço De Buffet, visando atender as necessidades do órgão e entidades da Administração Pública do Estado do AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência desta administração. Portanto, trata-se da Contratação de Empresa Especializada no Serviço de buffet para o Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA-DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAIS:

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO:

4.1. O valor contratual conforme objeto deste Contrato ficou estabelecido no valor total de R\$ 784.217,00 (setecentos e oitenta e quatro mil,duzentos e dezessete reais),perfazendo o valor mensal de R\$65.351,41 (sessenta e cinco mil,trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) conforme solicitação de compra do siga contratos, ou seja, conforme o quantitativo.

4.2. Para tanto, foi realizada a análise da Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado do Amapá para o exercício de 2026, verificando a previsão orçamentária destinada a esta Unidade

GESTORA-UG: 23207

Assim,após consulta aos créditos consignados na LOA/2026, constatou-se que há disponibilidade orçamentária prevista:

Fonte: 500 - **Ação:** 1232070412200062032 - **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRA;**
Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

5.2 Após a assinatura do contrato o seu extrato será publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE, condição indispensável para sua eficácia

Macapá-AP, 28 de ABRIL de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente do Amapá Terras

Protocolo 147330

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 052/2026 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0313/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Josilene de Souza Rodrigues**, Assistente Previdenciária/AMPREV, para responder em substituição pela função de Assessora da Presidência da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Carmem Verônica Gato de Melo**, que entrará em gozo de férias, no período de 04 a 18 de maio de 2026.

Macapá - AP, 28 de abril de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 147371

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CAESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200201.0077.6736.0003/2026 - SETSET/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), para atender aos colaboradores da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DO LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2026, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/05/2026 a partir das 09h00min.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/05/2026, às 10h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

O Edital se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1091308).

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

Protocolo 147258

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-CAESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200201.0077.2735.0005/2026 - GEMOS/DIROP/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de bombas dosadoras para uso nos Sistemas de Abastecimento de Água Tratada da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DO LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2026, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/05/2026 a partir das 09h00min.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/05/2026, às 10h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

O Edital se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1091725).

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

Protocolo 147259

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



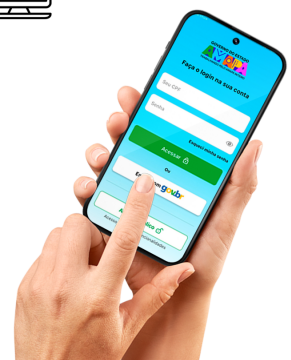
Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Prefeitura de Ferreira Gomes**##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

##TEX CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2026-CPL/PMFG. O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, Alexandro Brazão Ferreira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos:

Concorrência Eletrônico Nº: 006/2026 - CPL/PMFG

Modalidade: Concorrência

Data da Adjudicação: 28/04/2026

Data da Homologação: 28/04/2026

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECUPERAÇÃO DE VIAS, DRENAGEM, CALÇADA E MEIO-FIO (CONTRATO DE REPASSE Nº 907186/2020- Ministério das Cidades) e INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES-AP (CONTRATO DE REPASSE Nº 947586/2023- Ministério das Cidades).

Empresas vencedora adjudicada:

EMPRESA: D B PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 17.489.423/0001-10. LOTE 1 no valor global de R\$ 7.394.743,50 (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) LOTE 02 no valor global de R\$ 2.064.163,74 (dois milhões, sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

##DAT Ferreira Gomes - AP, 28 de abril de 2026

##ASS Alexandro Brazão Ferreira

##CAR Prefeito

Protocolo 147332

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026/CPL-PMFG, referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2026 Proc. Administrativo 138/2026, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECUPERAÇÃO DE VIAS, DRENAGEM, CALÇADA E MEIO-FIO (CONTRATO DE REPASSE Nº 907186/2020- Ministério das Cidades) e INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES-AP (CONTRATO DE REPASSE Nº 947586/2023- Ministério das Cidades), conforme contrato nº 023/2026, Empresa CONTRATADA: D B PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 17.489.423/0001-10, LOTE 1 no valor global de R\$ 7.394.743,50 (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) LOTE 02 no valor global de R\$ 2.064.163,74 (dois milhões, sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), Data da assinatura 28/04/2026. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 138/2026.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 28 de abril de 2026.

##ASS ALEXANDRE COSTA DE SOUSA

##CAR Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 147334

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M 3006 C

BRUNA JORDANA ARAÚJO OMENA DOS SANTOS, EMANUELLE DE LIMA MEDEIROS PACHECO, DHÁVILA KELLY PORTILHO OLIVEIRA ARRUDA, DELVANE JOSÉ FERREIRA MOTA, DWYSON DE SOUSA SOUSA, EDILAINE MESSIAS PEREIRA, ELIAS ALCANTARA DOS SANTOS, ANDERSON CARLOS OLIVEIRA CAMPOY, BEATRIZ DA SILVA REIS, DAIANE ROSA DOS SANTOS, DANIEL DOMINGOS DE ARAUJO, BRENO SOUZA RODRIGUES, CLAUDIMEIRE NOGUEIRA DUTRA, CRISTIELE SANTOS BARBOSA, ADRIANA DE SOUZA MELO, ADRIAN MOREIRA AGUIAR RIBEIRO, ADRIENE LIMA DA SILVA, ÁGATA IZABELLE ESCALANTE MENDES, ADRIANO CONCEIÇÃO JÚNIOR, ALAÍSIO DE MACÊDO CUNHA, ALICE NEYRIANE SOARES SIMÃO, ADALVINA COURINOS TEIXEIRA, ADAILTON LOPES DE CARVALHO, ADRIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO DO NASCIMENTO, ADILSON RICARDO RIBEIRO ALVES, ALESSANDRINA BATISTA SANTOS, ELIZANGELA FERNANDES DE SOUZA, EDIVAN DOS SANTOS REIS, ELOÉCIO CURCIO DE SÁ JÚNIOR, ELIZANDRA LEMES VENTURA, DIEGO COUTINHO DE LIMA, EDIVAN DIAS DA ROCHA, ADENILSON APARECIDO DOS SANTOS, CALEB CARLOS CONTRERAS, ANGELO MARCIO DE SOUZA MOREIRA, BRUNA CAROLINE DE ALMEIDA FERREIRA, CELIA MARIA GUIMARÃES DE ABREU, CLÁUDIO VIEIRA BONFIM, CAMILA AKEMI BABA, CINTIA APARECIDA SANTOS ARAUJO, ARISLAINE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA, ANTONIO MARCOS GUIMARÃES DOS REIS, CRISTIANE BARBOSA PEREIRA, ÂNGELA FARIAS DE SOUZA, CAIQUE CABRAL COSTA, CLAYTON CÉSAR DA SILVA RODRIGUES, DEVANDIR MOREIRA DA COSTA SILVA, ALISSON SCHUINDT BATISTA, CARLA SILVA DOS REIS SANTOS, CARLOS ANTUNES DA FONSECA JUNIOR, WILLIAMDILSON DOS SANTOS ARAÚJO.

Macapá/AP, 28 de abril de 2026.

Mais Informações:

contato.ifoep@gmail.com

(96) 991395308 - Whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 147125

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M 3006 D

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SARMENTO, RAFAEL ALBERTON RODRIGUES, GABRIEL MEDEIROS MARCELINO, ERIC DE SOUZA TEIXEIRA, ESTER CAVALCANTE DA CRUZ, EVERTON SODRÉ RIBEIRO, ISAQUE LIMA DOS SANTOS, ISAQUE DOS SANTOS LIMA, JAELESON JOÃO DA SILVA, JAIANE BANDEIRA SAMPAIO, JACKELINE MARIA DA SILVA, GILHERME ANCHIETA PINTO, HELLEN CRISTINA SANTOS FELIX, GUSTAVO MAIA PINHEIRO, GLEICIANE DE ALEMÃO SOUZA, GIOVANNA LUCAS CADETE, GILMARA DOS SANTOS CAMPOS, VALMISON CARDOSO DOS SANTOS, VINÍCIUS ALMEIDA MARQUES MACEDO, WASHINGTON LUIZ VALENTE FILHO, WILTON MANOEL FIRMINO DOS SANTOS, RENATA CRISTINA FERREIRA PADIM, VALDIRENE PEREIRA DA SILVA, SAMANTA DA SILVA LIMA, SARA SILVA DA SILVA, SEBASTIÃO LIMA SALDANHA, THAMIRES CIPRIANO ALVES, PAULA MARQUES FERREIRA DE SOUSA, RENAN DA SILVA CARVALHO, PRISCILA SIQUEIRA ALVARENGA, RAIANE LIMA DE OLIVEIRA, REINALDO MARQUES LIMA, MARIA REGILENE GOMES LIRA, MATEUS FRANCISCO DOS SANTOS, NATANAEL CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, MATEUS PATO CHAVES, MIGUEL OTÁVIO LITAIF BARRETO, NATALINE ALMEIDA SANTOS, LUCAS CALDEIRA

DA SILVA, MARCIO ROGER BENTO ALVES, LUCAS CUNHA DA COSTA, MAIANE FRANÇA GUEDES TOSTA, MANOELA DE JESUS SALES, LAÍS SANTOS BARBOSA, LEIDIANE CRISTINA DOS SANTOS COSTA, LILIA MACEDO, LAÍS SELMA SILVA, LUANA RODRIGUES DA SILVA, JÉSSICA LOPES PEREIRA DA SILVA, JOSÉ RAFAEL SILVA, KAUÁ GONÇALVES TEIXEIRA, JOSÉ ROBERTO DE LEMOS, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, JAIRO OLIVEIRA SANTANA, FERNANDA PRATA DOS SANTOS, JÚLIA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, JONAS RYAN GUEDES SATURNINO DE SOUSA, KAROLINE DA SILVA PEREIRA, FRANCISCO JOCELINO DE LIMA NUNES, FELIPE MAZZONI, JEAN CARLOS SILVA MESSIAS, HÁVILA STEPHANIE RIBEIRO RODRIGUES, GILMARA DA SILVA CERCEAU, JANAILTON DE JESUS SANTOS, ISADORA MARIA MACHADO DE ANDRADE, JESSÉ ENOCK MARQUES DA ROSA.

Macapá/AP, 28 de abril de 2026.

Mais Informações:

contato.ifope@gmail.com

(96) 991395308 - Whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 147127

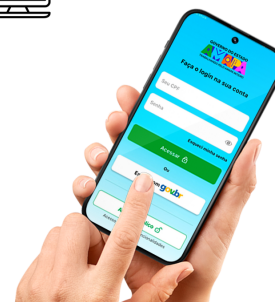
ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A., Torna público que **REQUEREU** a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **EMBARQUE E DESEMBARQUE DE FERTILIZANTES A CONTRABORDO NO PIER DAS DOCAS DE SANTANA**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Protocolo 147268

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Cód. verificador: 823135018. Cód. CRC: A111257

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 28/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

